



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

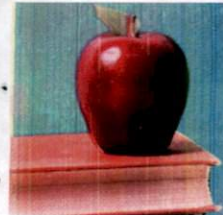
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



Ofício nº 326/2023

Ivaí, 28 de Junho de 2023.

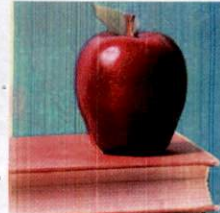
Prezado senhor,

Venho por meio de este solicitar que seja feita uma Licitação Pregão Eletrônico de itens de informática e caixa de som. Segue abaixo os itens.

Especificações completas do objeto;

Item	Descrição
Impressora Multifuncional	Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo ®Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ++Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Cópia: Velocidade de cópia ISO:7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)++Tamanho máximo da cópia:A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor:48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático:16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza:16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização:216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN:WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Smart PanelTM App (iOSTM, Android TM), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm





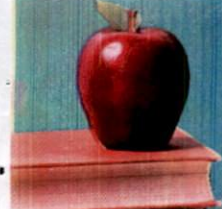
	Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 VF frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação e 0,7 W em repouso Modelo de referência Epson Ecotank L3250
Computador AMD	Processador N° de Núcleos de CPU: 6 N° de Threads de CPU: 12 Clock : 3.9Ghz à 4.4Ghz Total Cache L1: 384KB TDP / TDP Padrão: 65W Package: AM4 Total Cache L2: 3MB Litografia: 7nm Temp. Max: 95°C Total Cache L3: 16MB Desbloqueado: Não Canais de Memória: 02 Placa Mãe A520M-H Chipset: AMD A520 Memória: 02 x DDR4 U-DIMM – Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity) Dual channel memory architecture Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules Vídeo Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI , Resolução máxima 4096x2160@30 Hz* Memoria máxima compartilhada: 16 GB * Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3 Áudio: Realtek® Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5.1/7.1-channel Support for S/PDIF Out Rede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit) Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)* (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.) 2 x PCI Express x1 slots (The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.) Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2 4 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10) Conectores do Painel Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse 1 x DVI-D 1 x HDMI 4 x USB 3.1 Gen 1 2 x USB 2.0/1.1 1 x RJ-45 (100/1000) 3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In) Sistema Operacional: Support for Linux 64-bit Support for Windows 11 64-bit Support for Windows 10 64-bit Form Factor Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cm Vídeo Integrado Modelo: Radeon™ Graphics





	Frequência: 1900 Mhz Memória: Max. 16GB Memória RAM Tipo de Memória: DDR4 Tipo do Módulo: UDIMM Tamanho: 8GB Velocidade: 2666Mhz Interface: 288 Pinos Dimensões: 133,5 x 31,4mm Latência do CAS: CL 19-19-19 Alimentação VDD: 1,2V ($\pm 0,075V$) Alimentação VPP: 2,5V ($\pm 0,075V$) Armazenamento SSD M.2 NGFF (Sata) Interface: Sata Ver 3.2 Capacidade: 256GB Velocidade de Leitura: Até 560MB/s Velocidade de Gravação: Até 540MB/s Gabinete Desktop Painel Preto Texturizado Áudio Frontal HD Portas USB: 2 x 2.0 Altura máxima da CPU cooler: 140mm Suporte para placa de vídeo: até 300mm Fontes de alimentação compatíveis: padrão ATX Baías internas: 2*2.5" 1*3.5" 1*2.5" ou 3.5" Slots de expansão: 04 Dimensões do chassi (AxLxP): 330x175x325mm Dimensões do gabinete (AxLxP): 360x177x355mm Refrigeração: Frontal: 1 fan de 120x120mm Traseira: 1 fan de 80x80mm FONTE DE ENERGIA 350W Reais Bivolt Chaveada (110v/220v) Sistema Operacional Windows 11 PRO – 64 Bits ORIGINAL
CAIXA DE SOM COM MICROFONE	CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12 Principais Características: Woofer de 12 polegadas; Bateria interna; Amplificador Classe D; Entrada USB / SD; Bluetooth; Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada); Alças de transporte; Potência: 400W RMS; Características Técnicas: Tipo da Caixa: 2 Vias; EQ de graves e agudos; Potência: 400W RMS; Potência de Pico: 800W;





Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz;
Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth;
Saídas Não possui;
Amplificador Classe D;
Driver: 1 polegada;
Tamanho do Woofer: 12 polegadas;
Acompanha Microfone: Sim;
Rádio FM: Não;
Controle Remoto: Sim;
Consumo de Energia: 50W;
Bateria Interna: Sim;
Bateria 3000 mA 7.4V;
Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas:
Modelo de referencia
CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA
ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS.

Justifica-se a compra dos mesmos para suprir a extrema necessidade do uso dos itens acima para sempre que houver eventos, reuniões, capacitações afins. A Secretaria de Educação ressalta que sem os itens citados, são de extrema importância para o desenvolvimento de um bom evento.

Critérios de aceitabilidade do objeto;

1. - O objeto acima deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento da requisição/empenho;
2. - Não será recebido com qualquer tipo de danos (riscos, amassados, esfolados, quebrado);
3. - Não será permitido que a entrega atrase (a não ser por motivos maiores);

Levantamento de mercado

Em anexo.

Planilha com os preços unitários das pesquisas realizadas;

Quantidade	Produto	Empresa	Valor unitário	Valor total
04	Impressora Multifuncional Tanque de tinta Ecotank	Guimarães Microcomputadores CNPJ: 78.728.375/0001-60 Tel: 42 3222 - 5566	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00 6.280,00
		Sul Mídia Informática CNPJ: 03.082.514/0001/21 Tel: 42 3222 - 4646	R\$ 1.595,00	R\$ 4.785,00 6.380,00
		Loja XV Cartuchos CNPJ 08.189.967/0001-75 Tel: 42 3222 - 1414	R\$ 1.795,00	R\$ 5.385,00 7.380,00



01	Computador NTC Select AMD	Guimarães Microcomputadores CNPJ: 78.728.375/0001-60 Tel: 42 3222 - 5566	R\$ 4.197,00	R\$ 4.197,00
		Sul Mídia Informática CNPJ: 03.082.514/0001/21 Tel: 42 3222 - 4646	R\$ 4.235,00	R\$ 4.235,00
		Loja XV Cartuchos CNPJ 08.189.967/0001-75 Tel: 42 3222 - 1414	R\$ 4.528,00	R\$ 4.528,00
01	Teclado e Mouse USB	Guimarães Microcomputadores CNPJ: 78.728.375/0001-60 Tel: 42 3222 - 5566	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		Sul Mídia Informática CNPJ: 03.082.514/0001/21 Tel: 42 3222 - 4646	R\$ 77,00	R\$ 77,00
		Loja XV Cartuchos CNPJ 08.189.967/0001-75 Tel: 42 3222 - 1414	R\$ 85,00	R\$ 85,00
01	Caixa ativa de som portátil com bateria e microfone	Guimarães Microcomputadores CNPJ: 78.728.375/0001-60 Tel: 42 3222 - 5566	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
		Sul Mídia Informática CNPJ: 03.082.514/0001/21 Tel: 42 3222 - 4646	R\$ 1.228,00	R\$ 1.228,00
		Loja XV Cartuchos CNPJ 08.189.967/0001-75 Tel: 42 3222 - 1414	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00

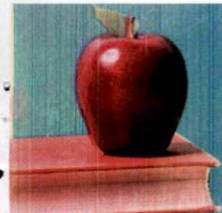
Preço de referência:

Usar o menor preço que está em anexo.

A Estimativa de quantidades será de

- 04 Impressoras Multifuncional;
- 01 Computador NTC;
- 01 teclado e 01 mouse;
- 01 caixa de som portátil.

O Prazo de entrega será em ate 20 dias após o recebimento do empenho/requisição. O prazo do contrato será de 01 ano (12 meses).



Obrigações da contratada e do contratante;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato; Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante; Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados; Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Forma de pagamento será do valor integral após recebimento do item. O tempo para pagamento será em até 30 dias após a execução do objeto. Os pedidos (requisições) será retirada de forma parcial de acordo com a necessidade.

Forma de fiscalização do contrato será pela Secretaria Municipal, através de servidores serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento/execução do objeto, observando todos os aspectos estipulados. Responsável pela fiscalização do contrato: Cristiane Kovalczuk. Responsável pelo recebimento: Mayara Francini Kolitski e Rafaela Karpinski.

Local de entrega será na Secretaria Municipal de Educação.

Previsão orçamentária: 1190. Fonte 104.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Celso

Celia Siombalo Chaida
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 011/2021 de 11/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de itens de informática e caixa de som**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 11.707,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Agosto de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 30/06/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				200.100,00	200.100,00	0,00	200.100,00
001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				200.100,00	200.100,00	0,00	200.100,00
12.361.1201.2025 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos				200.100,00	200.100,00	0,00	200.100,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01190 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				200.100,00	200.100,00	0,00	200.100,00
Total Geral				200.100,00	200.100,00	0,00	200.100,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/06/2023

Contas de despesa: 1190



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de itens de informática e caixa de som**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 11.707,00**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, está assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 23 DE AGOSTO DE 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Página: 1

Especificação

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
239	Aquisição de Material	30/06/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	0/2023	
Local			
101	DIVISÃO DE CULTURA		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
A prazo			
Entrega		Prazo	
Local		20 Dias	

Descrição:

Aquisição de Itens de informática e caixa de som.

Justificativa:

Para suprir a necessidade do uso dos itens para sempre que houver eventos, reuniões, capacitações afins. A secretária de Educação ressalta que os itens citados, são de extrema importância para o desenvolvimento de um bom evento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045841	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UN	4,00	1.570,00	6.280,00
Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ↑↑Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Cópia: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)↑↑Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) Env. elopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Freqüência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso Modelo de referência Epson Ecotank L3250					
TOTAL					6.280,00



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Equipamento

Página:2

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045842	COMPUTADOR NTC SELECT AMD Processador N° de Núcleos de CPU: 6 N° de Threads de CPU: 12 Clock : 3.9Ghz à 4.4Ghz Total Cache L1: 384KB TDP / TDP Padrão: 65W Package: AM4 Total Cache L2: 3MB Litografia: 7nm Temp. Max: 95°C Total Cache L3: 16MB Desbloqueado: Não Canais de Memória: 02 Placa Mãe A520M-H Chipset: AMD A520 Memória: 02 x DDR4 U-DIMM – Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity) Dual channel memory architecture Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules Video Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI , Resolução máxima 4096x2160@30 Hz* Memoria máxima compartilhada: 16 GB * Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3 Áudio: Realtek® Audio CODEC High Definition Audio 2/4/5, 1/7, 1-channel Support for S/PDIF Out Rede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit) Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)* (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.) 2 x PCI Express x1 slots (The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.) Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2) 4 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10) Conectores do Painei Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse 1 x DVI-D 1 x HDMI 4 x USB 3.1 Gen 1 2 x USB 2.0/1.1 1 x RJ-45 (100/1000) 3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In) Sistema Operacional: Support for Linux 64-bit Support for Windows 11 64-bit Support for Windows 10 64-bit Form Factor Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cm Video Integrado Modelo: Radeon™ Graphics Frequência: 1900 Mhz Memória: Max. 16GB Memória RAM Tipo de Memória: DDR4 Tipo do Módulo: UDIMM Tamanho: 8GB Velocidade: 2666Mhz Interface: 288 Pinos Dimensões: 133,5 x 31,4mm Latência do CAS: CL 19-19-19 Alimentação VDD: 1,2V (±0,075V) Alimentação VPP: 2,5V (±0,075V) Armazenamento SSD M.2 NGFF (Sata) Interface: Sata Ver 3.2 Capacidade: 256GB Velocidade de Leitura: Até 560MB/s Velocidade de Gravação: Até 540MB/s Gabinete Desktop Painel Preto Texturizado Áudio Frontal HD	UN	1,00	4.197,00	4.197,00



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Equipamento

Página:3

Portas USB: 2 x 2.0
Altura máxima da CPU cooler: 140mm
Suporte para placa de vídeo: até 300mm
Fontes de alimentação compatíveis: padrão ATX
Baías internas: 2*2.5" | 1*3.5" | 1*2.5" ou 3.5"
Slots de expansão: 04
Dimensões do chassi (AxLxP): 330x175x325mm
Dimensões do gabinete (AxLxP): 360x177x355mm
Refrigeração:
Frontal: 1 fan de 120x120mm
Traseira: 1 fan de 80x80mm
FONTE DE ENERGIA 350W Reais
Bivolt Chaveada
(110v/220v)
Sistema Operacional
Windows 11 PRO – 64 Bits ORIGINAL

TOTAL 4.197,00

3 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045843	CAIXA ATIVA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA E MICROFONE CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12 Principais Características: Woofers de 12 polegadas; Bateria interna; Amplificador Classe D; Entrada USB / SD; Bluetooth; Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada); Alças de transporte; Potência: 400W RMS; Características Técnicas: Tipo da Caixa: 2 Vias; EQ de graves e agudos; Potência: 400W RMS; Potência de Pico: 800W; Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz; Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth; Saídas Não possui; Amplificador Classe D; Driver: 1 polegada; Tamanho do Woofer: 12 polegadas; Acompanha Microfone: Sim; Rádio FM: Não; Controle Remoto: Sim; Consumo de Energia: 50W; Bateria Interna: Sim; Bateria 3000 mA 7.4V; Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas; Modelo de referencia CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS.	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
				TOTAL	1.160,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045844	TECLADO E MOUSE USB	UN	1,00	70,00	70,00
				TOTAL	70,00
				TOTAL GERAL	11.707,00



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
239	Aquisição de Material	30/06/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	525/2023	
Local			
101	DIVISÃO DE CULTURA		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		20 Dias	

Descrição:

Aquisição de Itens de informática e caixa de som.

Justificativa:

Para suprir a necessidade do uso dos itens para sempre que houver eventos, reuniões, capacitações afins. A secretária de Educação ressalta que os itens citados, são de extrema importancia para o desenvolvimento de um bom evento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045841	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UN	4,00	1.570,00	6.280,00
Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Cópia: Velocidade de cópia ISO 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Frequência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia 12 W em operação e 0,7 W em repouso Modelo de referência Epson Ecotank L3250					
TOTAL					6.280,00



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Equipamento

Página 2

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045842	COMPUTADOR NTC SELECT AMD	UN	1,00	4.197,00
	Valor			4.197,00
	Processador			
	N° de Núcleos de CPU: 6			
	N° de Threads de CPU: 12			
	Clock : 3.9Ghz à 4.4Ghz			
	Total Cache L1: 384KB			
	TDP / TDP Padrão: 65W			
	Package: AM4			
	Total Cache L2: 3MB			
	Litografia: 7nm			
	Temp. Max: 95°C			
	Total Cache L3: 16MB			
	Desbloqueado: Não			
	Canais de Memória: 02			
	Placa Mãe A520M-H			
	Chipset: AMD A520			
	Memória: 02 x DDR4 U-DIMM – Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity)			
	Dual channel memory architecture			
	Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules			
	Vídeo Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz			
	1 x HDMI , Resolução máxima 4096x2160@30 Hz*			
	Memoria máxima compartilhada: 16 GB			
	* Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3			
	Áudio: Realtek® Audio CODEC			
	High Definition Audio			
	2/4/5, 1/7, 1-channel			
	Support for S/PDIF Out			
	Rede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit)			
	Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)*			
	(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.)			
	2 x PCI Express x1 slots			
	(The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.)			
	Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2			
	4 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10)			
	Conectores do Painel Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse			
	1 x DVI-D			
	1 x HDMI			
	4 x USB 3.1 Gen 1			
	2 x USB 2.0/1.1			
	1 x RJ-45 (100/1000)			
	3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In)			
	Sistema Operacional: Support for Linux 64-bit			
	Support for Windows 11 64-bit			
	Support for Windows 10 64-bit			
	Form Factor			
	Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cm			
	Vídeo Integrado			
	Modelo: Radeon™ Graphics			
	Frequência: 1900 Mhz			
	Memória: Max. 16GB			
	Memória RAM			
	Tipo de Memória: DDR4			
	Tipo do Módulo: UDIMM			
	Tamanho: 8GB			
	Velocidade: 2666Mhz			
	Interface: 288 Pinos			
	Dimensões: 133,5 x 31,4mm			
	Latência do CAS: CL 19-19-19			
	Alimentação VDD: 1,2V (±0,075V)			
	Alimentação VPP: 2,5V (±0,075V)			
	Armazenamento SSD			
	M.2 NGFF (Sata)			
	Interface: Sata Ver 3.2			
	Capacidade: 256GB			
	Velocidade de Leitura: Até 560MB/s			
	Velocidade de Gravação: Até 540MB/s			
	Gabinete Desktop			
	Painel Preto Texturizado			
	Áudio Frontal HD			



Município de Ivaí
Solicitação 239/2023

Página 3

Portas USB: 2 x 2.0
Altura máxima da CPU cooler: 140mm
Suporte para placa de vídeo: até 300mm
Fontes de alimentação compatíveis: padrão ATX
Baías internas: 2*2.5" | 1*3.5" | 1*2.5" ou 3.5"
Slots de expansão: 04
Dimensões do chassi (AxLxP): 330x175x325mm
Dimensões do gabinete (AxLxP): 360x177x355mm
Refrigeração
Frontal: 1 fan de 120x120mm
Traseira: 1 fan de 80x80mm
FONTE DE ENERGIA 350W Reais
Bivolt Chaveada
(110v/220v)
Sistema Operacional
Windows 11 PRO – 64 Bits ORIGINAL

TOTAL 4.197,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045843	CAIXA ATIVA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA E MICROFONE CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12 Principais Características: Woofers de 12 polegadas; Bateria interna; Amplificador Classe D; Entrada USB / SD; Bluetooth; Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada); Alças de transporte; Potência: 400W RMS; Características Técnicas: Tipo da Caixa: 2 Vias; EQ de graves e agudos; Potência 400W RMS; Potência de Pico 800W Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz; Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth; Saídas Não possui; Amplificador Classe D; Driver: 1 polegada; Tamanho do Woofer: 12 polegadas; Acompanha Microfone: Sim; Rádio FM: Não; Controle Remoto: Sim; Consumo de Energia: 50W; Bateria Interna: Sim; Bateria 3000 mA 7.4V; Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas; Modelo de referencia CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS.	UN	1,00	1.160,00	1.160,00

TOTAL 1.160,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045844	TECLADO E MOUSE USB	UN	1,00	70,00	70,00

TOTAL 70,00

TOTAL GERAL 11.707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

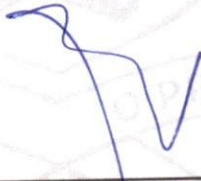
MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**.

Ivaí-PR, 23 de Agosto de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX
PREGÃO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.

Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

006001123611201202644905200000 1190

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivai e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivai para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivai - PR, torna pública a realização de licitação, no dia **13/09/2023, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 29/08/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/09/2023- 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 13/09/2023- a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 11.707,00**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).
- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.14 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeira(a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeira (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

006001123611201202644905200000 1190

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de itens de informática e caixa de som, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 239/2023

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Aquisição de Material	30/06/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	525/2023	
Local			
101	DIVISÃO DE CULTURA		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		20 Dias	

Descrição:

Aquisição de Itens de informática e caixa de som.

Justificativa:

Para suprir a necessidade do uso dos itens para sempre que houver eventos, reuniões, capacitações afins. A secretária de Educação ressalta que os itens citados, são de extrema importância para o desenvolvimento de um bom evento.

Lote

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045841	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UN	4,00	1.570,00	6.280,00
Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta).					
Cópia: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi					
Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)					
Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)					
Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm)					
Envelopes: n°10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 V F frequência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso					
Modelo de referência Epson Ecotank L3250					
TOTAL					6.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 239/2023

Equipe

Página:2

Lote				
002 Lote 002				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045842	COMPUTADOR NTC SELECT AMD	UN	1,00	4.197,00
	Valor			4.197,00
	Processador			
	N° de Núcleos de CPU: 6			
	N° de Threads de CPU: 12			
	Clock : 3.9Ghz à 4.4Ghz			
	Total Cache L1: 384KB			
	TDP / TDP Padrão: 65W			
	Package: AM4			
	Total Cache L2: 3MB			
	Litografia: 7nm			
	Temp. Max: 95°C			
	Total Cache L3: 16MB			
	Desbloqueado: Não			
	Canais de Memória: 02			
	Placa Mãe A520M-H			
	Chipset: AMD A520			
	Memória: 02 x DDR4 U-DIMM - Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity)			
	Dual channel memory architecture			
	Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules			
	Video Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz			
	1 x HDMI, Resolução máxima 4096x2160@30 Hz*			
	Memória máxima compartilhada: 16 GB			
	* Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3			
	Audio: Realtek® Audio CODEC			
	High Definition Audio			
	2/4/5, 1/7, 1-channel			
	Support for S/PDIF Out			
	Rede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit)			
	Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)*			
	(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.)			
	2 x PCI Express x1 slots			
	(The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.)			
	Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2)			
	4 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10)			
	Conectores do Painel Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse			
	1 x DVI-D			
	1 x HDMI			
	4 x USB 3.1 Gen 1			
	2 x USB 2.0/1.1			
	1 x RJ-45 (100/1000)			
	3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In)			
	Sistema Operacional: Support for Linux 64-bit			
	Support for Windows 11 64-bit			
	Support for Windows 10 64-bit			
	Form Factor			
	Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cm			
	Video Integrado			
	Modelo: Radeon™ Graphics			
	Frequência: 1900 Mhz			
	Memória: Max. 16GB			
	Memória RAM			
	Tipo de Memória: DDR4			
	Tipo do Módulo: UDIMM			
	Tamanho: 8GB			
	Velocidade: 2666Mhz			
	Interface: 288 Pinos			
	Dimensões: 133,5 x 31,4mm			
	Latência do CAS: CL 19-19-19			
	Alimentação VDD: 1,2V (±0,075V)			
	Alimentação VPP: 2,5V (±0,075V)			
	Armazenamento SSD			
	M.2 NGFF (Sata)			
	Interface: Sata Ver 3.2			
	Capacidade: 256GB			
	Velocidade de Leitura: Até 560MB/s			
	Velocidade de Gravação: Até 540MB/s			
	Gabinete Desktop			
	Painel Preto Texturizado			
	Áudio Frontal HD			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 239/2023

Equipamento

Página 3

Portas USB: 2 x 2.0
Altura máxima da CPU cooler: 140mm
Suporte para placa de vídeo: até 300mm
Fontes de alimentação compatíveis: padrão ATX
Baixas internas: 2*2.5" | 1*3.5" | 1*2.5" ou 3.5"
Slots de expansão: 04
Dimensões do chassi (AxLxP): 330x175x325mm
Dimensões do gabinete (AxLxP): 360x177x355mm
Refrigeração:
Frontal: 1 fan de 120x120mm
Traseira: 1 fan de 80x80mm
FONTE DE ENERGIA 350W Reais
Bivolt Chaveada
(110v/220v)
Sistema Operacional
Windows 11 PRO - 64 Bits ORIGINAL

TOTAL 4.197,00

Lote 003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045843	CAIXA ATIVA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA E MICROFONE CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12 Principais Características: Woofers de 12 polegadas; Bateria interna; Amplificador Classe D; Entrada USB / SD; Bluetooth; Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada); Alças de transporte; Potência: 400W RMS; Características Técnicas: Tipo da Caixa: 2 Vias; EQ de graves e agudos; Potência: 400W RMS; Potência de Pico: 800W; Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz; Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth; Saídas Não possui; Amplificador Classe D; Driver: 1 polegada; Tamanho do Woofer: 12 polegadas; Acompanha Microfone: Sim; Rádio FM: Não; Controle Remoto: Sim; Consumo de Energia: 50W; Bateria Interna: Sim; Bateria 3000 mA 7.4V; Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas; Modelo de referência CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS.	UN	1,00	1.160,00	1.160,00

TOTAL 1.160,00

Lote 004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045844	TECLADO E MOUSE USB	UN	1,00	70,00	70,00
				TOTAL	70,00
				TOTAL GERAL	11.707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

⌚ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

3. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Em	Descrição do objeto	Un	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na __, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

006001123611201202644905200000 1190

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitar uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarar viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

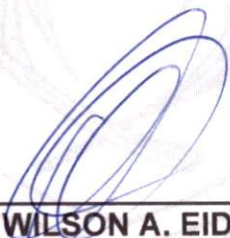
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de itens de informática e caixa de som**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 11.707,00 (onze mil, e setecentos e sete reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 23 de Agosto de 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 11.707,00 (onze mil, e setecentos e sete reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 23 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 6º e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

Classificados e Publicação Legal

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE YMA Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SUPLENÇA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica para a manutenção e eventual substituição de equipamentos elétricos para a Prefeitura Municipal de Yma. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS VALOR GLOBAL: R\$ 3.032,00 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Yma, Paraná, CEP: 83060-000 CNPJ nº: 07.071.712/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 15.032.000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15.032.000 FUNDAMENTO LEGAL: Item II de artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Out: Anexo Cargando de Cotas - Prefeitura Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE YMA Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2023 Objeto de Licitação Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção elétrica para a manutenção e eventual substituição de equipamentos elétricos para a Prefeitura Municipal de Yma. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS VALOR GLOBAL R\$ 3.032,00 Endereço: Rua Manoel de Aguiar, nº 100, Centro, Yma, Paraná, CEP: 83060-000 CNPJ nº: 07.071.712/0001-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 15.032.000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 15.032.000 FUNDAMENTO LEGAL: Item II de artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Out: Anexo Cargando de Cotas - Prefeitura Municipal
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Carolynne Byczkovski - Secretaria Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretaria Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretaria Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº 043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHÁ SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretário Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Cella Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná PORTARIA Nº 1416/2023 Súmula: Nomeia membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Proponente e Agente de Contratação para o exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 13.020/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Nomear os Membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Proponente, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023. Conselho Permanente de Licitação: Alexandre Kovalski; Eglaiane Kubzab; Márcia Luciene Kubzab; Patrícia Bobek; Sergio Centes; Sergio Centes; Patrícia Luciene Kubzab; Presidente Municipal de Licitação: Márcia Luciene Kubzab; Agente de Contratação: Márcia Luciene Kubzab; Equipe de Apoio: Alexandre Kovalski; Ana Paula dos Reis; Bianca Vitória Antunes da Silva; Cristiane Kovalski; Deborah Francine Pereira; Eglaiane Kubzab; João Américo Siqueira; José Renato Crizanka; Márcia Luciene Kubzab; Márcia Luciene Kubzab; Mayara Francis Katkai; Patrícia Bobek; Pera Reller; Sergio Centes; William Sauer de Cristo Art. 2º - Esta até entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 139/2023, de 18/06/2023. Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023. ORLANTONIO CAMARGO DE CRISTO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 139/2023 Súmula: Designa Fiscal/Gestores das contratações do exercício de 2023. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 51, Lei 14.133/21, resolve: Art. 1º - Designar como Fiscal/Gestores para o acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023: Gestores: Cláudio Simabachi Chadea - Secretária Municipal de Educação e Cultura; Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Denise Almeida Trivelp - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Júlio Augusto Bortone - Secretária Municipal de Administração; José Roberto Roth - Secretário Municipal de Fomento; Neal Crocetti - Secretário Municipal de Saúde; Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos; Pera Reller - Secretária Municipal de Habitação; Sergio Centes - Secretário Municipal de Esportes e Turismo; Francine: Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Carolyne Byszczinski - Secretária Municipal de Saúde; Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Educação e Cultura; Eglaiane Kubzab - Secretária Municipal de Habitação; Francisco Wilmar Mucina Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo; Jelson Simabachi - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos; Marcos Marques - Secretária Municipal de Fomento; Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Wlto Edson Bortone - Secretária Municipal de Administração; Art. 2º - Esta até entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 139/2023, de 18/06/2023. Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023. ORLANTONIO CAMARGO DE CRISTO Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO EMPENHA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023 OBIETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Genótipo Elétrico para compósitos e eventos esportivos. CONTRATANTE: Município de Ivai CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS VALOR GLOBAL R\$ 6.032,00 Data de emissão: 19/09/2023 Ratificação em 16/06/2023 FUNÇÃO LEGAL: Indico 81 do art. 24 da Lei Federal 8.666/93. ORLANTONIO CAMARGO DE CRISTO - Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 26/2023 Dispensa de Licitação Nº 85/2023 OBIETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Genótipo Elétrico para compósitos e eventos esportivos. CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS CONTRATADA: Município de Ivai - PI Valor Global R\$ 6.032,00 Vigência: 24 meses Data de assinatura: 19/09/2023 ORL Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal Marcos Antonio Pereira dos Santos - Representante legal	

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 162/2023
PREGÃO Nº 140/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.

Sessão de julgamento: 13/09/2023 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

006001123611201202644905200000 1190

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame **EXCLUSIVO** para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso, Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – Pr, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação, no dia **13/09/2023, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - Por lote

ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 29/08/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/09/2023- 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 13/09/2023– a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de itens de informática e caixa de som**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2.2- O preço máximo estipulado é de **R\$ 11.707,00**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- 4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- conduzir a sessão pública;
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;
- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.14 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeira(a): Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: Licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.5 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeira (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

6.6 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

6.7 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

6.8 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

6.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

7.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses e será contado a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

006001123611201202644905200000 1190

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeira (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeira (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeira (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeira (a).
- k. O (A) Pregoeira (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeira (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeira (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de itens de informática e caixa de som, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 239/2023

EQUIPAMENTO

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
239	Aquisição de Material	30/06/2023	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	525/2023	
Local			
101	DIVISÃO DE CULTURA		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		20 Dias	

Descrição:

Aquisição de Itens de informática e caixa de som.

Justificativa:

Para suprir a necessidade do uso dos itens para sempre que houver eventos, reuniões, capacitações afins. A secretária de Educação ressalta que os itens citados, são de extrema importancia para o desenvolvimento de um bom evento.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045841	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	UN	4,00	1.570,00	6.280,00
Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta).					
Cópia: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi					
Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi					
Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct3Protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)					
Impressão do Dispositivo Móvel: Connect: Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm)					
Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 V Freqüência nominal: 50 - 60 Hz Consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso					
Modelo de referência Epson Ecotank L3250					
TOTAL					6.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 239/2023

Equipar

Página 2

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045842	COMPUTADOR NTC SELECT AMD	UN	1,00	4.197,00	4.197,00
	Processador				
	N° de Núcleos de CPU: 6				
	N° de Threads de CPU: 12				
	Clock : 3.9Ghz à 4.4Ghz				
	Total Cache L1: 384KB				
	TDP / TDP Padrão: 65W				
	Package: AM4				
	Total Cache L2: 3MB				
	Litografia: 7nm				
	Temp. Max: 95°C				
	Total Cache L3: 16MB				
	Desbloqueado: Não				
	Canais de Memória: 02				
	Placa Mãe A520M-H				
	Chipset: AMD A520				
	Memória: 02 x DDR4 U-DIMM - Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity)				
	Dual channel memory architecture				
	Support for Extreme Memory Profile (XMP) memory modules				
	Video Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz				
	1 x HDMI, Resolução máxima 4096x2160@30 Hz*				
	Memória máxima compartilhada: 16 GB				
	* Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3				
	Áudio: Realtek® Audio CODEC				
	High Definition Audio				
	2/4/5,1/7,1-channel				
	Support for S/PDIF Out				
	Rede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit)				
	Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)*				
	(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.)				
	2 x PCI Express x1 slots				
	(The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.)				
	Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x2)				
	4 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10)				
	Conectores do Painel Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse				
	1 x DVI-D				
	1 x HDMI				
	4 x USB 3.1 Gen 1				
	2 x USB 2.0/1.1				
	1 x RJ-45 (100/1000)				
	3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In)				
	Sistema Operacional: Support for Linux 64-bit				
	Support for Windows 11 64-bit				
	Support for Windows 10 64-bit				
	Form Factor				
	Micro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cm				
	Video Integrado				
	Modelo: Radeon™ Graphics				
	Frequência: 1900 Mhz				
	Memória: Max. 16GB				
	Memória RAM				
	Tipo de Memória: DDR4				
	Tipo do Módulo: UDIMM				
	Tamanho: 8GB				
	Velocidade: 2666Mhz				
	Interface: 288 Pinos				
	Dimensões: 133,5 x 31,4mm				
	Latência do CAS: CL 19-19-19				
	Alimentação VDD: 1,2V (±0,075V)				
	Alimentação VPP: 2,5V (±0,075V)				
	Armazenamento SSD				
	M.2 NGFF (Sata)				
	Interface: Sata Ver 3.2				
	Capacidade: 256GB				
	Velocidade de Leitura: Até 560MB/s				
	Velocidade de Gravação: Até 540MB/s				
	Gabinete Desktop				
	Painel Preto Texturizado				
	Áudio Frontal HD				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 239/2023

Equipamento

Página:3

Portas USB: 2 x 2.0
Altura máxima da CPU cooler: 140mm
Suporte para placa de vídeo: até 300mm
Fontes de alimentação compatíveis: padrão ATX
Baixas internas: 2*2.5" | 1*3.5" | 1*2.5" ou 3.5"
Slots de expansão: 04
Dimensões do chassi (A x L x P): 330x175x325mm
Dimensões do gabinete (A x L x P): 360x177x355mm
Refrigeração:
Frontal: 1 fan de 120x120mm
Traseira: 1 fan de 80x80mm
FONTE DE ENERGIA 350W Reais
Bivolt Chaveada
(110v/220v)
Sistema Operacional
Windows 11 PRO - 64 Bits ORIGINAL

TOTAL 4.197,00

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045843	CAIXA ATIVA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA E MICROFONE	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
	CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12				
	Principais Características:				
	Woofers de 12 polegadas;				
	Bateria interna;				
	Amplificador Classe D;				
	Entrada USB / SD;				
	Bluetooth;				
	Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada);				
	Alças de transporte;				
	Potência: 400W RMS;				
	Características Técnicas:				
	Tipo da Caixa: 2 Vias;				
	EQ de graves e agudos;				
	Potência: 400W RMS;				
	Potência de Pico: 800W;				
	Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz;				
	Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth;				
	Saídas Não possui;				
	Amplificador Classe D;				
	Driver: 1 polegada;				
	Tamanho do Woofer: 12 polegadas;				
	Acompanha Microfone: Sim;				
	Rádio FM: Não;				
	Controle Remoto: Sim;				
	Consumo de Energia: 50W;				
	Bateria Interna: Sim;				
	Bateria 3000 mA 7.4V;				
	Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas;				
	Modelo de referência				
	CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS.				

TOTAL 1.160,00

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045844	TECLADO E MOUSE USB	UN	1,00	70,00	70,00
				TOTAL	70,00
				TOTAL GERAL	11.707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 (doze) meses

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o produto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.
- O produto deverá ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

2. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 20 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

⌚ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

3. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável e assinatura pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- j) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- k) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- l) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- m) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeira(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3 O (A) Pregoeira (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Em	Descrição do objeto	Un	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____, (micro empresa ou empresa de pequeno porte)

e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ___ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E ____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias

após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

006001123611201202644905200000 1190

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 20 (vinte) dias corridos**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
 - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2023 a 00/00/2023, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

2960 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
 Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
SUB-TOTAL 205.000,00

b) Superávit Financeiro

01023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde – 27.758,00
 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.000,00
SUB-TOTAL 28.758,00
TOTAL 233.758,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8871B50C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2023

Dispensa de Licitação nº 054/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – Aluguel social por um período de 07 meses, localizado na Vila Rural – Vila Feliz, Ivaí/PR.

CONTRATADA: MIRO NOVAK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.450,00

Vigência: 07 meses

Data da assinatura: 23/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

MIRO NOVAK–

Representante Legal

Publicado por:
 Deborah Francine Pereira
Código Identificador:8D668FEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 236/2023

Dispensa de Licitação nº 053/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - Aluguel social por um período de 07 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n – Vila Brasil II.

CONTRATADA: CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.800,00

Vigência: 07 meses

Data da assinatura: 23/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA

Representante Legal

Publicado por:
 Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D19E230A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

PREGÃO Nº 140/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.

Dotação orçamentária:

006001123611201202644905200000 1190

Sessão de julgamento: 13/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BFD0E8E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2023

PORTARIA Nº 150/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **MAURICIO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 28 de agosto de 2023 a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C7B6AB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08/2023

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, em favor da empresa Thiago Buchi – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 36.730.112/0001-45, no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 28 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Ivatuba
DEVANIR MOLINA
 Contratante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 261

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.034.949/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCLUSIVE COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATHIAS ALONSO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 87.043-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OÁSIS	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 9139-3341/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 16:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.034.949/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATHIAS ALONSO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.043-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO OÁSIS	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9139-3341/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2023 às 16:11:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

SUELI DE ASSIS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 28/05/1959, em Uberlândia-MG, portadora da carteira de identidade RG nº 10.220.114/SSP-SP, e CPF nº 562.661.629-20, residente e domiciliada em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590**, resolve, da melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, de conformidade com a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação de **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** e usará a expressão **EXCLUSIVE COMÉRCIO**, como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede em **Maringá-Pr, na Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oásis, CEP 87043-590**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente no País e encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIA ÚNICA	QUOTAS	%	VLR.CAPITAL
SUELI DE ASSIS	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida individualmente, por prazo indeterminado, pela sócia **SUELI DE ASSIS**, dispensada de prestar caução, razão pela qual compete-lhe a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

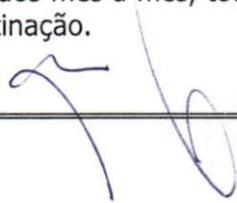
EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (**EPI**);
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura;
4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria;
4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal;
4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios;
4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping;
4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação;
6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis;
6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis;
7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos;
9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação,
9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros, a critério da sócia, poderão ser distribuídos mês a mês, total ou parcialmente, ou poderão ficar em reservas na sociedade para futura destinação.



EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

O presente instrumento foi lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente, a qual se obriga fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 05 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
SUELI DE ASSIS



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56266162920	SUELI DE ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 16:35 SOB N° 41210852082.
PROTOCOLO: 224471813 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208649618. CNPJ DA SEDE: 47034949000176.
NIRE: 41210852082. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2317517391				
NIRE : 41210852082 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210852082	CNPJ 47.034.949/0001-76	Data de Ato Constitutivo 05/07/2022	Início de Atividade 05/07/2022			
Endereço Completo Rua Mathias Alonso, Nº 505, Jardim Novo Oásis - Maringá/PR - CEP 87043-590						
Objeto Social 4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática; 4639-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios; 4642-7-02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações; 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4741-5-00 - Comércio de tintas, tiner e materiais para pintura; 4742-3-00 - Comércio varejista especializado de materiais elétricos; 4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas; 4744-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção; 4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação; 4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7-01 - Comércio de móveis, acessórios para móveis, máquinas, equipamentos, acessórios e produtos para marcenaria; 4754-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1-00 - Comércio varejista de peças para aparelhos de uso doméstico e pessoal; 4759-8-01 - Comércio varejista de cortinas, tapetes, carpetes, artigos de tapeçaria, forrações e persianas; 4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos; 4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria; 4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos; 4763-6-03 - Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios; 4763-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, peças e camping; 4773-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0-01 - Comércio de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório; 6201-5-01 - Desenvolvimento de sistemas para as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação; 6202-3-00 - Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador customizáveis; 6203-1-00 - Desenvolvimento de sistemas de computador não customizáveis; 7120-1-00 - Testes e análise técnicas, físicos, químicos e analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos; 9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 9521-5-00 - Instalação, conserto, reparação e manutenção de ar-condicionado.						
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome SUELI DE ASSIS		CPF/CNPJ 562.661.629-20	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SUELI DE ASSIS		CPF 562.661.629-20		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/07/2022		Número 20224471813		Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2023, às 09:11:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSAL5KGB.



PRC2317517391

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA



SUELI DE ASSIS

NOME

Milton Ramos de Assis

RESIDÊNCIA

Benedita Paulina

Uberlandia-MG **28/MAI/1959**

NATURALIDADE NASCIMENTO

x Sueli de Assis

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA RECORDAÇÃO DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

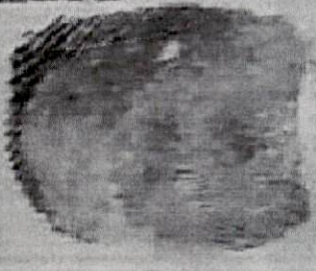
10.220.114 **20/FEV/1976**

REGISTRO GERAL



SÉRIE — A — 51

Nº 039997 **mafa**



P.I. BARUERI 51

Felipe

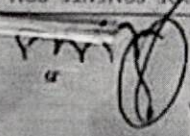
(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA RECORDAÇÃO DO BRASIL

70

92

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ASSINATURA 

NOME COMPLETO "SUELI DE ASSIS"

Nº DE INSCRIÇÃO 562661629 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

NASCIMENTO 28/05/59



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90954018-61	47.034.949/0001-76	07/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Título do Estabelecimento	EXCLUSIVE COMERCIO
Endereço do Estabelecimento	FONE: (44) 99139-3341
Município de Instalação	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4713-0/02 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
7120-1/00 - TESTES E ANALISES TECNICAS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	562.661.629-20	SUELI DE ASSIS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/10/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90954018-61

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
01/09/2023 15:52:02



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 258079

CNPJ/CPF: 47.034.949/0001-76

Solicitação Alvará Online: 14210/2022 07/07/2022, Concede

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA MATHIAS ALONSO, 505

JARDIM PINHEIROS III

Área Construída Utilizada: 298,10 m²

Área Total Utilizada: 298,10 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

37 388 018

Cadastro Imobiliário

37734910

ATIVIDADE

CÓDIGO DESCRIÇÃO

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4647802 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

4713002 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755503 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763603 "COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS"

4763604 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

4789001 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

7120100 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

9521500 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

OBSERVAÇÕES

EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE RESIDÊNCIA: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; "COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS"; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - ATIVIDADES CONCOMITANTE RESIDÊNCIA: DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; O comércio eletrônico (e-commerce) deverá atender os incisos I à IV do § 2º do Artigo 7º da LC 888/2011

Expedido em 12/07/2022

Código validador nº 29388040D

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**
CNPJ: **47.034.949/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:18 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **7250.2584.6104.1949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031458537-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.034.949/0001-76**

Nome: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 243547/2023

Certificamos, conforme requerido por **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.034.949/0001-76**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **23/08/2023**

Válida até: **21/11/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **504A2D16A21555DF2959DB7600D50B76**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.949/0001-76
Razão Social: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Endereço: RUA MATHIAS ALONSO 505 / JARDIM NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87043-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082200012180836417

Informação obtida em 23/08/2023 14:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Certidão nº: 43006791/2023

Expedição: 23/08/2023, às 14:44:46

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.949/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202309041259250405435

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 4 de setembro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS

CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR

E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Exclusive Comercio LTDA, CNPJ Nº. 47.034.949/0001-76, sediada na Rua Mathias Alonso, 505, Jd. Novo Oasis em Maringá-PR, por intermédio do seu representante legal, Sueli de Assis, portadora do RG Nº 10.220.114 e do CPF Nº 562.661.629-20, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmas, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaramos, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar deste Pregão, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;



Exclusive Comércio

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.034.949/0001-76

RUA MATHIAS ALONSO, 505 - JD. NOVO OASIS

CEP 87043-590 - MARINGÁ/PR

E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmas antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra Sueli de Assis, Portadora do RG sob nº 10.220.114 e CPF nº 562.661.629-20, cuja função/cargo é sócia-administradora, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: **exclusivecomercio22@gmail.com**

Telefone: **(44) 99139-3341**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 12 de Setembro de 2023.

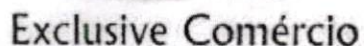
**SUELI DE
ASSIS**

Assinado de
forma digital por
SUELI DE ASSIS

Dados: 2023.09.12

07:54:34 -03'00'

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora



E-MAIL: EXCLUSIVECOMERCIO22@GMAIL.COM

SUELI DE ASSIS
Sócia-Administradora
CPF 562.661.629-20
RG 10.220.114- SSP/SP



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022

Atestamos para devidos fins, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA** estabelecida na Rua Mathias Alonso, 505, Jd Novo Oásis, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-590, inscrita no CNPJ sob N.º 47.034.949/0001-76, que executou para **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ N.º 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 104, CEP 85.935-000 na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a entrega do objeto "**aquisição de equipamentos de informática (desktops, notebooks, switch, roteador) e materiais de manutenção e instalação (Cabos, filtros de linha, canaletas) para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**", nos prazos estabelecidos no Pregão 003/2022, Processo nº 009/2022 e Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme os itens a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	8	UN	Microcomputador contendo as seguintes especificações mínimas: Processador com video integrado: 2.6 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, 6 cores, 12 threads Memória cache e threads otimizados para atingir índice de desempenho mínimo de 8000 pontos, tendo como referência a base de dados "Passmark CPU Mark" disponível no site https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html ; Memória RAM: DDR4, 8GB (1x8GB), 2400MHz ou maior, expansível até 64GB; Armazenamento: SSD de 512GB; Acessorios: Teclado em Português (padrão ABNT2); Mouse óptico; DVD Drive (leitura e gravação de DVD/CD); Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 (não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, podendo ser integrada a placa mãe); Portas: Unidade óptica, conector de áudio combinado, 1 x USB 2.0 (frontal), 1 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (frontal), 2 x USB 2.0 (traseira), 2 x USB 3.2 de 1ª geração Type-A (traseira), HDMI, DisplayPort, saída de linha, Ethernet RJ45 (nativa na placa principal); Softwares e Sistema Operacional: Windows 11 Home, de 64 bits - em Português (Brasil); Office Home & Business 2021 1 ano de garantia. Outras especificações: Gabinete tipo SFF (Small Form Factor), Desktop Slim, Mini Tower; Equipamentos em cores predominantemente Preto ou Cinza Escuro. Os equipamentos devem possuir chip TPM 2.0 (Trusted Platform Module / Segurança baseada em hardware). A fonte de alimentação deverá ser do tipo bivolt automático (110/220V), com PFC ativo e com potência adequada para suportar a configuração com máxima expansão; As características técnicas deverão ser hábeis de verificação em consulta nos sites oficiais dos fabricantes ou mediante catalogo técnico;
9	7	UN	DPS + filtro de linha com 5 tomadas, capacidade de dreno de corrente de 12.000 amperes e atenuação aos ruídos EMI/RFI no padrão previsto ABNT NBR 14136



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Pregão Presencial nº 003/2022

Atestamos, ainda, que as entregas foram executadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assis Chateaubriand/PR, 2 de fevereiro de 2023.


FRANCIANE SONNI MARTINS MICHELETTO
Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935

Assinado de forma digital por FRANCIANE SONNI MARTINS
MICHELETTO:02951993935
Dados: 2023.02.06 11:37:08 -03'00'





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Maringá, Estado do **PARANÁ**, sito a **Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis**, inscrita no CNPJ sob nº **47.034.949/0001-76**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 015/2023 – Contrato Nº 072/2023**.

Aquisição de 05 microfones dinâmico marca AKG modelo P3S, para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atalaia, 26 de Junho de 2023.



PAULO BECKER
Diretor de Cultura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **IGUARAÇU**, Estado do **PARANÁ**, sito a **Rua Mathias Alonso, nº 505, Bairro Novo Oasis**, inscrita no CNPJ sob nº **47.034.949/0001-76**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Nº 33/2022 – Contrato Nº 51/2022**.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sarandi, PR, 23 de janeiro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO ROBERTO LOPES

Data: 23/01/2023 15:55:47-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLAUDIO ROBERTO LOPES

Técnico em Informática

CPF: 051024239-16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta empresa **L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 28.482.837/0001-33, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. Carmem Miranda, 2112, através de sua sócia administradora Lorena Martins Yamashita, portadora do CPF 088.687.109-35 e RG 10.604.963-7, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, devidamente registrada através do CNPJ 47.034.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro e eletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, informática, materiais elétricos, bebedouros e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 20 de outubro de 2022.

L M B YAMASHITA
SUPRIMENTOS

LTDA:28482837000133

Assinado de forma digital por L M
B YAMASHITA SUPRIMENTOS
LTDA:28482837000133

Dados: 2022.10.21 09:03:01 -03'00'

L M B YAMASHITA SUPRIMENTOS LTDA
Lorena Martins Yamashita

Av. Carmem Miranda, 2112 – Maringá - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Esta empresa Central Soluções em Cobranças LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 07.610.347/0001-03, com sede na cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Av. São Judas Tadeu, 2465, através do seu socio administrador Marcos Antunes Monteiro, portador do CPF 003.830.619-03 e RG 7.530.145-6 SSP/PR, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, devidamente registrada através do CNPJ 47.034.949/0001-76, com sede nesta cidade e comarca de Maringá – PR, sito a Rua Mathias Alonso, 505, Jardim Novo Oasis, é fornecedora de produtos eletro, eletrônicos, informática, cozinha (cafeteira, microndas e outros), bebedouros, sistemas de câmeras e TV e outros de forma satisfatória, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos adquiridos, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá – Pr, 27 de setembro de 2022.



Central Soluções em Cobranças LTDA
Marcos Antunes Monteiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

LOTE 3

260

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.338.161/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/06/2020

NOME EMPRESARIAL
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SONOTE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS INDUSTRIAS

NÚMERO
56

COMPLEMENTO
CASA

CEP
87.180-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE IROI

MUNICÍPIO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR

TELEFONE
(44) 8433-5897

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 09:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991** com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando elevado para R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim representado na sociedade:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R\$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R\$ 29.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA – o objeto social passa a ser **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO CONSOLIDADO **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** **CNPJ 37.338.161/0001-08**

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, unico socio da empresa **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, resolve por meio deste instrumento consolidar seu instrumento de inscrição e posteriores alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: de **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/06/2020, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R\$1.00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim representado:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R\$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R\$ 29.000,00

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOAO MARCELO GONÇALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratada, lavra e assina, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco, 13 de Dezembro de

2022.


JOAO MARCELO GONÇALVES



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055153, registrado em 12/05/2008, inscrito no CPF nº 00772952930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00772952930	055153	FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:00 SOB Nº 41211198386.
PROTOCOLO: 228526892 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216023773. CNPJ DA SEDE: 37338161000108.
NIRE: 41211198386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.188.823 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2000

NOME JOÃO MARCELO GONÇALVES

RELACÃO JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
CLEIDE APARECIDA BORGONHONI GONÇALVES

NACIONALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 10/01/1973

COMARCA-MANDAGUAÇU/PR, DA SEDE

C.NASC 16149, LIVRO-014, FOLHA-135

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 116 DE 28/08/83

Serviço Distrital

Ana Karoline de S. Oliveira
Oficial Titular

Presidente Castelo Branco

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FVH11065

SERVIÇO DISTRITAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Av. Júlio Faccin, 228 - Presidente Castelo Branco - Paraná
Fone: (44) 3250-1762 - www.castelobrancocartorio.com.br

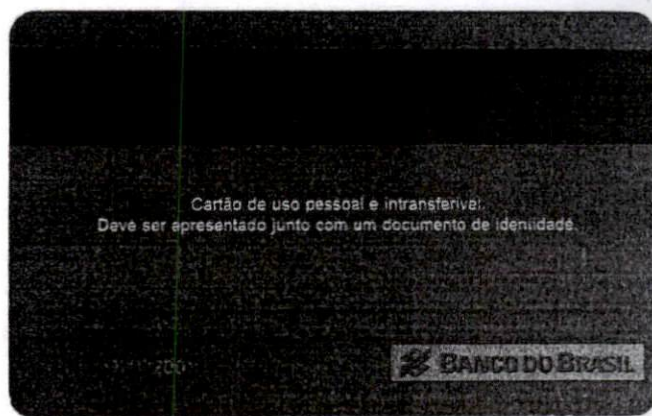
Tabela Oficial:
Ana Karoline de
Santana Oliveira

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL. Vá por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2023.

CAROLINE FERNANDA SABBIOZA MICHALSKI - ESCRIVENTE

[Handwritten signature]



SERVIÇO DISTRITAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Av. Júlio Facchin, 228 - Presidente Castelo Branco - Paraná
Fone: (44) 3250-1762 - www.castelobrancocartorio.com.br

Tabellã Oficial:
Ana Karoline de
Santana Oliveira

A presente FOTOCÓPIA CONFERE COM A
ORIGINAL. Vai por mim autenticada, do que dou fé.

Presidente Castelo Branco, 23 de fevereiro de 2023.


CAROLINE FERNANDA GARBOZA MICHALSKI - ESCRIVENTE

9

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			Protocolo: PRC2317110278		
NIRE : 41211198386 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211198386		CNPJ 37.338.161/0001-08		Data de Ato Constitutivo 05/06/2020	
Início de Atividade 05/06/2020					
Endereço Completo Rua DAS INDUSTRIAS, Nº 56, CASA, PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
Capital Social R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) Capital Integralizado R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JOAO MARCELO GONCALVES	CPF/CNPJ 899.009.019-91	Participação no capital R\$ 29.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOAO MARCELO GONCALVES	CPF 899.009.019-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 15/12/2022	Número 41211198386	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2023, às 08:55:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKMJISLS.



PRC2317110278

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
01/08/2023 - 12:43:24

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90978527-80	Inscrição CNPJ	37.338.161/0001-08
Nome Empresarial	Sonote Solucoes em Tecnologia Ltda		
Endereço	Rua Das Industrias, 56. Casa. Parque Iroi 87180-000 - Pres Castelo Branco - PR		
Telefone	(44)8433-5897		
E-mail	ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	12/2022		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2022		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2022		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2022		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2022
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

página 1 de 2

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 2725

CNPJ : 37.338.161/0001-08

INSC. ESTADUAL : Não encontrado.

INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.

RAZÃO SOCIAL : JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991

NOME FANTASIA : SONOTE

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	22/06/202		Não Informado

USUÁRIO NFSE : Sim

DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : 05/01/2022

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS	NÚMERO : 56
BAIRRO : PARQUE IROI	COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Presidente Castelo Branco	UF : PR
CEP : 87180000	EMAIL : atendimento@sonote.com.br
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.	FAX : Não encontrado.
TELEFONE : (44) 98433-5897	
CELULAR : 984255238	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS	NÚMERO : 56
BAIRRO : PARQUE IROI	COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Presidente Castelo Branco	UF : PR
CEP : 87180000	

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : A CLASSIFICAR	NATUREZA, JURÚDICA : A CLASSIFICAR
SEDE PRINCIPAL : Sim	PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : null	DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comercial
ÁREA UTILIZADA : 0,00	

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : Não encontrado.	DATA VALIDADE ALVARÁ : Não encontrado.
DATA EMISSÃO : Não encontrado.	FOLHA NÚMERO : Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.	

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores	Não encontrado.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de	Não encontrado.
8599-6/03	Treinamento em informática	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
14-1	Lubrificação, limpeza, lustração,	Sim	Empresa
8-2	Instrução, treinamento,	Sim	Empresa

CONTADOR

CONTADOR :
TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 0 22/06/2020 0,00



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - 2022
BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

página 2 de 2

TRIBUTOS

Taxas

Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Fixo

VALOR MOVIMENTO : 0,00

FREQUÊNCIA :

Anual

DATA ALTERAÇÃO : 04/01/2022

Porte

PORTE

Micro

DATA

22/06/2020

Simplex Nacional

OPTANTE? : Optante

ENQUADRADO EM : 05/06/2020

EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

22/06/2020

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS

22/06/2020

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA

04/01/2022

Alteração de tributação

05/01/2022

Alteração de tributação

7

**Município de Presidente Castelo Branco**

Rua José Peres Gonçalves, N° 53 - Centro - Fone: 44 3135-0810 Cep: 87180-000

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: tributos@pcastelobranco.pr.ogv.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO Nº 161/2023**

O Município de Presidente Castelo Branco concede alvará de licença para o funcionamento a:

Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Nome Fantasia: SONOTE**

CNPJ: 37.338.161/0001-08 - Inscrição Municipal: 2725

Localização: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias:

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

8599-6/03 - Treinamento em informática.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:30 às 12:00 , 13:30 às 18:00**Área Utilizada:** 0,00 m²**Data do Licenciamento:** 23/01/2023**Validade:** 31/12/2023**Observações:****IMPORTANTE:** É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, mudanças de nome empresarial, endereço, atividade ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

VÁLIDO DESDE QUE SEJA CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR

(FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL)

KARLA PATRICIA GIOCONDO KERBER RIBEIRO
Fiscal de Tributos

Presidente Castelo Branco (PR), 23/01/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:15 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **E0B1.F06A.A07C.2ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031547726-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**
Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 519/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2725

CONTRIBUINTE: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

ALVARÁ Nº: 161

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 01/10/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH3J2QEMZ34XZ3RRT

Certidão emitida em: 01/09/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site <http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08
Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO
BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806592690746392

Informação obtida em 01/09/2023 09:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, flowing line that forms a large 'X' or similar shape.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.338.161/0001-08

Certidão nº: 45334661/2023

Expedição: 01/09/2023, às 09:08:33

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.338.161/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
PAULO TANAMATI
JURAMENTADO
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Documento..... CNPJ 37.338.161/0001-08

Sede..... Rua DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR,
CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

NOVA ESPERANCA/PR, 04 de Agosto de 2023, 16:55:56
JORGE AUGUSTO
LEONI:05476203907
JORGE AUGUSTO LEONI

Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Data: 2023.08.07 16:55:56 -03'00'



Certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE CUMPRIMENTO DE OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 140/2023

PROCESSO: Nº 162/2023

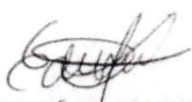
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO estabelecida na Rua José Peres Gonçalves, 53, Centro, no município de Presidente Castelo Branco-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JEFERSON FONTINHAS**, portador da cédula de identidade nº 78213221 e CPF nº 038.384.879-23.

ATESTA junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, para fins de CAPACIDADE TÉCNICA, que a empresa **SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08 estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, no município de Presidente Castelo Branco-PR, que realizou o fornecimento total ou parcial de objetos idênticos aos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2023 promovido pela Prefeitura de Ivaí-PR, e que a mesma cumpriu de forma satisfatória o objeto contratual, de forma que podemos afirmar que a empresa está plenamente qualificada para cumprir a atividade pertinente ao objeto licitado, a qual realizou a entrega de materiais de boa qualidade, cumprindo os prazos determinados, não havendo portanto nada que desabone.

Presidente Castelo Branco-PR, 06 de setembro de 2.023


EDUARDO JEFERSON FONTINHAS

Secretaria de Administração Pública



Bem-vindo, faça seu **login** ou **cadastre-se**

(11) 3360-7870

contato@rckaudio.com.br



Pesquisar



0 **didotarrinho**

[Página inicial](#) / [Áudio](#) / [Caixas Ativas](#) /



TOPO

Caixa De Som Ativa Pro Bass Street 12



Bluetooth 400w + Microfone

FRETE GRÁTIS PARA
SÃO PAULO CAPITAL

Marca: Pro Bass

Por:

R\$ 829,99

R\$ 705,49 à vista com desconto via PIX
ou 10x de R\$ 83,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi

1

COMPRAR

📞 Informações sobre o produto via WhatsApp

CEP:

-

Calcular Frete

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Caixa De Som Ativa Pro Bass Street 12 Bluetooth 400w

A nova linha da Pro Bass chamada Street, traz a combinação já conhecida das caixas Pro Bass, juntamente com a mobilidade para que você possa utilizar a caixa de

TOPO

som com bateria em qualquer lugar.

A Street 12, é uma caixa ativa com bateria que pode ser utilizada em diversas aplicações como: som externo, ambiente, eventos, lojas, bares e para onde mais você achar necessário.

Pequena, prática e leve, possui alças e rodas para ser transportada, além de bateria que lhe dará autonomia para leva-la à lugares que não possuem energia elétrica. Acompanha a Street 12 um microfone com fio, além de possuir vários tipos de conexões como: bluetooth, mp3 player com visor LCD, entrada USB e cartão SD.

Principais Características:

- 12 polegadas
- Bateria interna
- Amplificador Classe D
- Entrada USB / SD
- Bluetooth
- Iluminação do woofer em led (pode ser desligada)
- Alças de transporte
- 400W
- Luz RGB (desligável)

Especificações técnicas:

Acompanha Microfone: Sim

Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas

Bateria Interna: Sim

Bluetooth: Sim

Controle Remoto: Sim

Dimensões Aproximadas da Caixa: (AxLxC) 66,5x37,5x46 cm

Driver: 1 polegada

Entrada: 1 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux)

Informações adicionais: Controle de Volume, Amplificador

Classe D, EQ de graves e agudos, 1 microfone com fio,

Bateria 3000 mA 7.4V.

Peso do Produto + Caixa: 7,3kg

Potência de Pico: 800W

Potência RMS: 400W

Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz

Tamanho do Woofer: 12 polegadas

Itens da Caixa:

- 1 Caixa Ativa Portátil com Bateria Pro Bass Street 12
- 1 Microfone com fio
- 1 Cabo de microfone
- 1 Fonte
- 1 Controle

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS

CONFIRA OS PRODUTOS

VISITADOS



TOPO



CAIXA DE SOM ATIVA PRO BASS
STREET 15 BLUETOOTH 500W +
MICROFONE

R\$1.049,05

R\$ 891,69 à vista com desconto via PIX
ou 10x de R\$ 104,91 Sem juros Cartão
Visa - Vindi



CAIXA ATIVA PRO BASS ELEVATE LP
BLUETOOTH USB 800W

Esgotado

R\$ 1.452,18 à vista com desconto via PIX
ou 10x de R\$ 170,85 Sem juros Cartão
Visa - Vindi

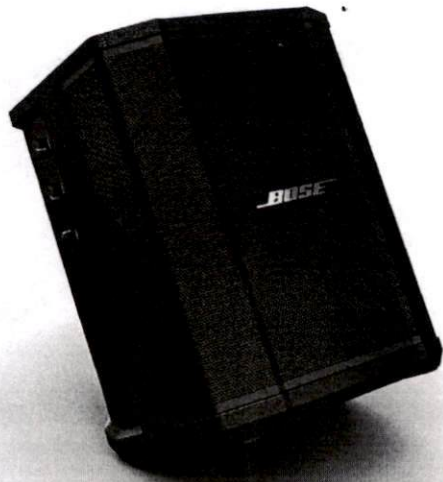


CAIXA ATIVA PRO BASS ELEVATE 115
BLUETOOTH USB 800W

R\$1.439,99

R\$ 1.223,99 à vista com desconto v
PIX TOPO
ou 10x de R\$ 144,00 Sem juros Cartão
Visa - Vindi

Termos pesquisados



Categorias Visitadas

CAIXA DE SOM ATIVA BOSE S1 PRO
BLUETOOTH 150W

R\$7.399,99

R\$ 6.289,99 à vista com desconto via
PIX

ou 10x de R\$ 740,00 Sem juros Cartão
Visa - Vindi

Detalhes da Navegação

TOPO

As Melhores

Avaliações

Comprei uma guitarra
Cort X300 pelo
mercado livre. Rápida
entrega, produto
original e com nota
fisca...

Evaldo Alves

Boa tarde comprei no
site magalu cordas
elixir muitas boas sem
palavra parabens
chegou Antes do praz...

MARIO CESAR
FURTADO DOS
SANTOS

Gostaria de registrar
meus parabéns à
equipe da empresa RCK
AUDIO desde o primeiro
atendimento até a...

carlos eduardo
nogueira

VER TODOS

Receba Nossas Ofertas

Cadastre-se agora e receba
nossas novidades exclusivas no
seu e-mail.

Cadastre-se Agora!

Contato

🕒 Segunda à Sexta das 8h às 17h.

☎ (11) 3360-7870

✉ contato@rckaudio.com.br

📞 (11) 3360-7870



Insira o código

Rastrear

Institucional

Empresa

Como comprar

Seguranca

TOPO

Envio

Pagamento

Tempo de Garantia e Trocas

Depoimentos de Clientes

Notícias

Contato

Segurança



Siga nosso
Instagram

@rck_audio

Nossas Mídias
Sociais



Formas de Pagamento

À VISTA

A PRAZO



CNPJ 19.731.313/0001-48

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

TOPO



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Presidente Castelo Branco, 06 de setembro de 2023

**SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161
000108**

Assinado de forma
digital por SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.09.07
16:51:40 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como MICROEMPRESA e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Presidente Castelo Branco, 06 de setembro de 2023

SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:373381610
00108

Assinado de forma
digital por SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.09.07
16:52:25 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 140/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Sonote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90978527-80
REPRESENTANTE: João Marcelo Gonçalves
CARGO: Sócio administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91
ENDEREÇO: Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000
TELEFONE: (44) 98418-7905
AGÊNCIA: 1187-8
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 36790-7

2. PROPOSTA

Lote	Item	Qtd	Em	Descrição	Valor un. (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	4	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto 2 Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo ® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) †† Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta). Cópia: Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) †† Tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct 3 Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD,	1.570,00	6.280,00



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Indústrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

				LLTD Segurança WLAN:WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Impressão do Dispositivo Móvel:Connect: Smart Panel™ App (iOSTM, Android TM), Email Print®, Remote Print Driver Outros: Chromebook Native Print Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm)Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4 Voltagem nominal: AC 100 - 240 VF frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação e 0,7 W em repouso; MODELO: EcoTank L3250 MARCA: Epson		
2	1	1	UN	COMPUTADOR NTC SELECT AMD ProcessadorNº de Núcleos de CPU: 6Nº de Threads de CPU: 12Clock : 3.9Ghz à 4.4GhzTotal Cache L1: 384KB TDP / TDP Padrão: 65WPackage: AM4Total Cache L2: 3MBLitografia: 7nmTemp. Max: 95°CTotal Cache L3: 16MBDesbloqueado: NãoCanais de Memória: 02Placa Mãe A520M-HChipset: AMD A520Memória: 02 x DDR4 U-DIMM – Suporta até 64 GB (32 GB single DIMM capacity)Dual channel memory architectureSupport for Extreme Memory Profile (XMP) memory modulesVídeo Onboard: 1 x DVI-D, Resolução máxima 1920x1200@60 Hz1 x HDMI , Resolução máxima 4096x2160@30 Hz*Memória máxima compartilhada: 16 GB* Suporte para HDMI 1.4 e HDCP 2.3Áudio: Realtek® Audio CODECHigh Definition Audio2/4/5.1/7.1-channelSupport for S/PDIF OutRede: Realtek® GbE LAN chip (1Gbit / 100Mbit)Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16)*(The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 3.0 standard.)2 x PCI Express x1 slots(The PCI Express x1 slots conform to PCI Express 3.0 standard.)Armazenamento: 1 x M.2 connector (Socket 3, M key, type 2242/2260/2280/22110 SATA and PCIe x4/x24 x SATA 6Gb/s connectors (Suporta Raid 0, 1 e 10)Conectores do Pannel Traseiro: 1 x VER/2 Teclado / Mouse1 x DVI-D1 x HDMI4 x USB 3.1 Gen 2 x USB 2.0/1.1 x RJ-45 (100/1000)3 x Conectores de Áudio (Line In, Line Out, Mic In)Sistema Operacional: Support for Linux 64-bitSupport for Windows 11 64-bitSupport for Windows 10 64-bitForm FactorMicro ATX Form Factor; 24.4cm x 20.5cmVídeo IntegradoModelo: Radeon™ GraphicsFrequência: 1900 MhzMemória: Max. 16GBMemória RAMTipo de Memória: DDR4Tipo do Módulo: UDIMMTamanho: 8GBVelocidade: 2666MhzInterface: 288 PinosDimensões: 133,5 x 31,4mmLatência do CAS: CL 19-19-19Alimentação VDD: 1,2V (±0,075V)Alimentação VPP: 2,5V (±0,075V)Armazenamento SSDM.2 NGFF (Sata)Interface: Sata Ver 3.2Capacidade: 256GBVelocidade de Leitura: Até	4.197,00	4.197,00



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
 CNPJ: 37.338.161/0001-08
 Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
 Presidente Castelo Branco-PR
 E-mail: atendimento@sonote.com.br

				560MB/sVelocidade de Gravação: Até 540MB/sGabinete DesktopPainel Preto TexturizadoÁudio Frontal HD Portas USB: 2 x 2.0Altura máxima da CPU cooler: 140mmSuporte para placa de vídeo: até 300mmFontes de alimentação compatíveis: padrão ATXBaixas internas: 2*2.5" I 1*3.5" I 1*2.5" ou 3.5"Slots de expansão: 04Dimensões do chassi (AxLxP): 330x175x325mmDimensões do gabinete (AxLxP): 360x177x355mmRefrigeração:Frontal: 1 fan de 120x120mm Traseira: 1 fan de 80x80mm FONTE DE ENERGIA 350W ReaisBivolt Chaveada(110v/220v)Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits PROCESSADOR MODELO: AMD Ryzen R5-5600G 3.9GHz AM4 19MB MARCA: AMD PLACA MÃE MODELO: A520M-H Soquete AM4 MARCA: Gigabyte MEMÓRIA MODELO: 2x Fury Beast DDR4 8GB 2666MHz MARCA: Kingston SSD MODELO: NV2 250GB MARCA: Kingston GABINETE MODELO: Micro ATX, Áudio e USB 2.0 Frontal, Com Fonte PX300 – GM-53Y1 MARCA: K-Mex SISTEMA OPERACIONAL MODELO: Windows 11 Pro 64 Bits MARCA: Microsoft		
3	1	1	UN	CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET12 BIVOLT - PBSTREET12 Principais Características: Woofer de 12 polegadas; Bateria interna; Amplificador Classe D; Entrada USB / SD; Bluetooth; Iluminação do woofer em LED (pode ser desligada); Alças de transporte; Potência: 400W RMS; Características Técnicas: Tipo da Caixa: 2 Vias; EQ de graves e agudos; Potência: 400W RMS; Potência de Pico: 800W; Resposta de Frequência: 65 Hz - 20 kHz; Entrada: 01 para Microfone (P10), 1 P2 (Aux); MP3, USB, SD, Bluetooth; Saídas Não possui; Amplificador Classe D; Driver: 1 polegada; Tamanho do Woofer: 12 polegadas; Acompanha Microfone: Sim; Rádio FM: Não; Controle Remoto: Sim; Consumo de Energia: 50W; Bateria Interna: Sim; Bateria 3000 mA 7.4V; Alimentação: DC 5V 2A, Bateria com duração de até 6 horas;Modelo de referencia CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W COM BATERIA ACOMPANHA MICROFONE COM FIO STREET 12 BIV MARCA PRO BASS. MODELO: Street 12 400w MARCA: Pro Bass	1.160,00	1.160,00
4	1	1	UN	TECLADO E MOUSE USB MODELO: CC200 MARCA: Vinik	70,00	70,00



SÓnote Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA: R\$ 11.707,00 (onze mil, setecentos e sete reais)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Presidente Castelo Branco, 09 de setembro de 2023

**SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:3733816
1000108**

Assinado de forma
digital por SONOTE
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37338161000108
Dados: 2023.09.09
10:32:08 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.706.488/0001-96
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
22/09/2017NOME EMPRESARIAL
INOVA TECH INFORMATICA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INOVA TECHPORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANGELO BONINNÚMERO
495COMPLEMENTO
SALA 04CEP
89.190-000BAIRRO/DISTRITO
BARRA DO LOBOMUNICÍPIO
TAIOUF
SCENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTRATO@CONTABILIDADESANTACRUZ.COM.BRTELEFONE
(47) 3562-1261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 18:53:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.706.488/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2017
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

INOVA TECH INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANGELO BONIN	NÚMERO 495	COMPLEMENTO SALA 04
---	----------------------------------	---

CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO LOBO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
--------------------------------------	---	--------------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTRATO@CONTABILIDADESANTACRUZ.COM.BR

TELEFONE

(47) 3562-1261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2017
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 28.706.488/0001-96**

FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascida em 24/05/1989, Solteira, Empresária, CPF nº 069.220.449-08, Carteira Nacional de Habilitação nº 04273836353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600356323, com sede Avenida Juscelino K de Oliveira, 117, Sala 04, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**.

ENDEREÇO

Cláusula Segunda - A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ÂNGELO BONIN, Nº 495, SALA 04, BARRA DO LOBO, TAIÓ, SC, CEP 89.190-000**.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por **500.000** (Quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia, da seguinte forma: **R\$ 260.973,71 POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS OBTIDAS COM A EMPRESA E R\$ 139.026,29 EM MOEDA CORRENTE NACIONAL**. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

PERC.	SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
100%	FRANCIELI BAGATOLI	500.000	R\$ 500.000,00
100%	TOTALIZANDO	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELI BAGATOLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81300001294629

Página 1



10/07/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20239131401 Protocolo 239131401 de 06/07/2023 NIRE 42600356323

Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190311209171588

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06922044908-FRANCIELI BAGATOLI

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 28.706.488/0001-96**

Cláusula Quinta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Sexta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **Taió - SC**.

Cláusula Sétima - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

1ª Cláusula - A empresa gira sob o nome empresarial:

“INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA”

2ª Cláusula - A empresa tem a sua sede e foro **Rua Ângelo Bonin, Nº 495, Sala 04, Barra Do Lobo**, no município de **Taió**, Estado de **SC**, **CEP 89.190-000, Brasil**.

3ª Cláusula - A empresa terá por objeto a atividade de **“Comércio Varejista Especializado De Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário: Partes e Peças; Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para uso industrial: Partes e Peças; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos De Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Peças e Acessórios; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio Varejista de Tecidos; Comércio Varejista de Tintas e Materiais para pintura; Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e**

Req: 81300001294629

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20239131401 Protocolo 239131401 de 06/07/2023 NIRE 42600356323

Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190311209171588

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 28.706.488/0001-96**

Ventilação para uso industrial e comercial; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.”

4ª Cláusula – A empresa iniciou as suas atividades em **22 de setembro de 2017**, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Cláusula – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela empresária.

6ª Cláusula – O capital é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado neste ato de assinatura do instrumento.

7ª Cláusula – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

8ª Cláusula – A administração da empresa caberá a titular **FRANCIELI BAGATOLI**, ficando incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros.

9ª Cláusula – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

10ª Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

11ª Cláusula – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Cláusula – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessor e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª Cláusula – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300001294629

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20239131401 Protocolo 239131401 de 06/07/2023 NIRE 42600356323

Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190311209171588

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 28.706.488/0001-96**

14ª Cláusula – A titular **FRANCIELI BAGATOLI** declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

15ª Cláusula – Fica eleito o foro da Comarca de **Taió - SC**, para ação fundada no presente contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TAIÓ - SC, 27 de junho de 2023.

FRANCIELI BAGATOLI

Req: 81300001294629

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20239131401 Protocolo 239131401 de 06/07/2023 NIRE 42600356323

Nome da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190311209171588

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239131401

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INOVA TECH INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	239131401 - 06/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600356323
CNPJ 28.706.488/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2023
SOB N: 20239131401

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239131401

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06922044908 - FRANCIELI BAGATOLI - Assinado em 07/07/2023 às 12:51:07



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2023 Data dos Efeitos 07/07/2023

Arquivamento 20239131401 Protocolo 239131401 de 06/07/2023 NIRE 42600356323

Nome da empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190311209171588

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/07/2023



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVA TECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600356323	28.706.488/0001-96	22/09/2017	22/09/2017
Endereço: RUA ANGELO BONIN, 495 SALA 04, BARRA DO LOBO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL: PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FRANCIELI BAGATOLI 069.220.449-08	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FRANCIELI BAGATOLI 069.220.449-08	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

238235548

página: 1/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INOVA TECH INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600356323	28.706.488/0001-96	22/09/2017	22/09/2017
Endereço: RUA ANGELO BONIN, 495 SALA 04, BARRA DO LOBO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/07/2023	20239131401		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
nto: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238235548

página: 2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO 700294	DATA DE ABERTURA 28/09/2017	CONTROLE DE EMISSÃO 637/2023	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024
---------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL
INOVA TECH INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
INOVA TECH INFORMATICA

LOGRADOURO
Rua ÂNGELO BONIN

NÚMERO
495

CEP
89.190-000

BAIRRO
BARRA DO LOBO

COMPLEMENTO
SALA 04

DADE PRINCIPAL

4619200 4751.2/01.00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4649.4/01.00 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651.6/01.00 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4661.3/00.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
- 4663.0/00.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
- 4741.5/00.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742.3/00.00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743.1/00.00 - Comércio varejista de vidros
- 4744.0/01.00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744.0/05.00 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744.0/99.00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752.1/00.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753.9/00.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754.7/01.00 - Comércio varejista de móveis
- 4754.7/02.00 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755.5/01.00 - Comércio varejista de tecidos
- 4755.5/03.00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759.8/01.00 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761.0/03.00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762.8/00.00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763.6/01.00 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763.6/02.00 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763.6/03.00 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
- 4773.3/00.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 9521.5/00.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4322.3/02.00 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314.7/07.00 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4756.3/00.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759.8/99.00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CPF/CNPJ
28.706.488/0001-96

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ
0 CPF/CNPJ: 28.706.488/0001-96

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILIDADE SANTA CRUZ

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO 700294	DATA DE ABERTURA 28/09/2017	CONTROLE DE EMISSÃO 637/2023	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
INOVA TECH INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
INOVA TECH INFORMATICA

Taió, 26 de junho de 2023

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-000-PXKRFAAFPWKOAS-4

IDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

21/07/2023 - 11:18:25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TAIÓ

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 74

ANO 2022

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

28.706.488/0001-96

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

INOVA TECH

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA, SALA:04

Nº

117

CEP

89.190-000

BAIRRO

SEMINÁRIO

MUNICÍPIO

TAIÓ

FONE

3562-1878

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

FRANCIELI BAGATOLI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

O estabelecimento/edificação acima está autorizado a funcionar/ser habitada, conforme a Lei Municipal nº4175 de 10 de dezembro de 2019 e seus regulamentos.

PRAZO VALIDADE

08/06/2023

LOCAL E DATA

TAIÓ, 08/06/2022

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

DOUGLAS SOARES

FISCAL

Douglas Soares

OBSERVAÇÕES

Douglas Soares
Fiscal de Vigilância Sanitária
VISA Municipal de Taió
CREA-SC 170030-7

FRANCIELI BAGATOLI:0
692204490
8
Assinado de forma digital por FRANCIELI BAGATOLI:06922044908
Dados: 2022.06.14 14:10:15 -03'00'

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/118941406224800030250>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118941406224800030250-1
Data: 14/06/2022 14:46:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54231-2PBR:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 14:49:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2022 10:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 118941406224800030250-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd67f8a97616c2030fda7ad871141d5ae2f3a886da8abc677e5de6e9f487b39c87040bdbaee5f4db6944871fb266e36c1af
d0be2fd16b0101d8926769343c7950



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA042738363<536<<<<<<<<<<
8905248F3301085BRA<<<<<<<<<<2
FRANCIELI<<BAGATOLI<<<<<<<<<

FRANCIELI Assinado de forma
BAGATOLI digital por
FRANCIELI
:06922044 BAGATOLI:069220
44908
Dados: 2023.01.16
10:27:28 -03'00'

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



Emitido em 20/07/2023 18:39:22 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2023 17:12:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **28.706.488/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **28.706.488/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:50 do dia 20/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2024

Código de controle da certidão: **CAB4.46A3.AEAD.4083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **28.706.488/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140200193810
Data de emissão: 20/07/2023 18:45:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 10682/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1096010 - INOVA TECH INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 28.706.488/0001-96

Endereço: Rua ÂNGELO BONIN, 495

Bairro: BARRA DO LOBO

Cidade: Taió - SC

Complemento: SALA 04

[REQUERENTE]

Nome/Razão:

CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[DATA DE VALIDADE]

19/10/2023

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários e Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de IS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A validade da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Taió/SC, 21/07/20

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-BCYYHWJHFMPBRW-8

Avenida Luiz Bertoli, 44 - Centro - CEP: 89.190-000 - CNPJ: 82.765.488/0001-02

Telefone: (47) 3562-8300 / Fax: (47) 3562-8300

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.706.488/0001-96
Razão Social: INOVA TECH INFORMATICA LTDA
Endereço: - RUA ANGELO BONIN 495 SALA 04 - / - / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110400734311706

Informação obtida em 05/09/2023 09:14:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVA TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.706.488/0001-96

Certidão nº: 36192310/2023

Expedição: 20/07/2023, às 18:31:55

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVA TECH INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 759478
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 28.706.488

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TAIO

Endereço da sede : RUA ANGELO BONIN, N. 495 - SALA 04, BARRA DO LOBO

Certidão emitida às 17:39 de 22/08/2023.

Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL/PR

Endereço: Av. Ipiranga, nº72 – Centro

CEP: 85708-000

Telefones: (46) 3548-2000

Atestado de capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, nº117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Bom Jesus do Sul, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX – FRISBEL.
- 05 UNID – MEMÓRIA RAM 8GB, DDR4, INTERFACE 5 273,00000.

REFERENTE A NFe N°49.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BOM JESUS DO SUL PR, 31 DE JULHO DE 2020.

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
< ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:32:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118942904215369290950-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e8315843aea0cd8e926c4064fb6eabb81b9f3cfd43f42958941a67f276a950633707641afd0be2fd16b0101d8926769343c7950



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR

Endereço: Rua São Paulo, n° 235 - Centro

CEP: 85.700-000

Telefones: (49) 3644-1215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Barracão, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – NOTEBOOK INTEL CORE I5 (ACER)

REFERENTE A NF-e N° 281

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BARRACÃO - PR, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Elizany Brando de Oliveira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 118940112205091695368-1
Data: 01/12/2020 10:58:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS47413-10M.I.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2020 17:49:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118940112205091695368-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3bdc45226e0166202771324ad891f18bf2b4ed8fa445553d4ea75f2492eb6093ae30c94dfba34fcbc7e2c7e37399b5daaf
d0be2fd16b0101d8926769343c7950



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS/SC

Endereço: Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860 - Centro

CEP: 89.520-000

Telefones: (49) 3245-7200

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, situada a Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 117 – Sala 04, Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89190-000, forneceu para o Município de Curitiba, os itens abaixo relacionados:

➤ 03 UNID – TABLET (SAMSUNG/T865)

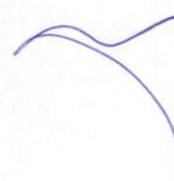
REFERENTE À NFE Nº 121

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

CURITIBANOS/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.


Luiza Fregapani Silva
Ten BM - Mtel 933676-1

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL





ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 118941311201078848529-1
Data: 13/11/2020 16:54:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR92141-KTFE:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 16:59:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118941311201078848529-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071dca77231306f1d873329d18dbea12d05023310865f755a94614a32647ec6e9c8daf
d0be2fd16b0101d8926769343c7950



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					



INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato : juridico@infoinovatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos:

doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANKGERAL: SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA® / 7 / 8 / 8.1 / 10 OU MAIS RECENTE (32 BIT, 64 BIT) WINDOWS SERVER® 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE DIMENSÕES: ABERTA: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM FECHADA: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM COM EMBALAGEM: 43,6 X 40,8 X 24,4 CM PESO: SEM EMBALAGEM: 3,9 KG COM EMBALAGEM: 5,92 KG PAÍS DE ORIGEM: BRASIL GARANTIA: ATÉ 2 ANOS COM REGISTRO DO PRODUTO2 #13#10IMPRIMIR: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO @RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:5.760 X 1.440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4/CARTA) VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES (RASCUNHO, A4/ CARTA). #13#10 #13#10CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA ISO:7,7 CPM EM PRETO E 3,8 CPM EM CORES (A4/CARTA)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4/CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DPI #13#10 #13#10ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: #13#10TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA:1.200 DPI X 2.400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO:16 BITS DE ENTRADA, 1 BIT DE SAÍDA PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA:16 BITS DE ENTRADA, 8 BITS DE SAÍDA ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:216 MM X 297 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO:11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI #13#10 #13#10CONECTIVIDADE: #13#10CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI, WI-FI DIRECT3PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE: TCP/IPV4, TCP/IPV6 PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD SEGURANÇA WLAN:WEP (64-BIT/128-BIT), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) #13#10 #13#10IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: #13#10CONNECT: SMART PANELTM APP (IOSTM, ANDROID TM), EMAIL PRINT®, REMOTE PRINT DRIVER OUTROS: CHROMEBOOK NATIVE PRINT SUPORTE DE PAPEL: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X 355,6 MM), OFÍCIO-MÉXICO (215,9 X 340,4 MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315 MM), FOLIO (215,9 X 330,2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 4 X 6" (10 X 15 CM), 5 X 7" (13 X 18 CM), 8 X 10" (20 CM X 25 CM) #13#10 #13#10ENVELOPES: Nº10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 MM X 86 MM - 215,9 MM X 1.200 MM TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 215,9 MM X 1.200 MM TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS EPSON CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/ OFÍCIO)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 VO	UN	4,00	1.570,00	6.280,00



INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato : juridico@infoinovatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	MARCA: EPSON MODELO: L3250				
Valor total do grupo:					6.280,00



INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato : juridico@infoinvatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos: doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					



INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos:

doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR NTC SELECT AMD PROCESSADOR #13#10N° DE NÚCLEOS DE CPU: 6 #13#10N° DE THREADS DE CPU: 12 #13#10CLOCK : 3.9GHZ À 4.4GHZ #13#10TOTAL CACHE L1: 384KB #13#10TDP / TDP PADRÃO: 65W #13#10PACKAGE: AM4 #13#10TOTAL CACHE L2: 3MB #13#10LITOGRAFIA: 7NM #13#10TEMP. MAX: 95°C #13#10TOTAL CACHE L3: 16MB #13#10DESBLOQUEADO: NÃO #13#10CANAIS DE MEMÓRIA: 02 #13#10PLACA MÃE A520M-H #13#10CHIPSET: AMD A520 #13#10MEMÓRIA: 02 X DDR4 U-DIMM SUPORTA ATÉ 64 GB (32 GB SINGLE DIMM CAPACITY) #13#10DUAL CHANNEL MEMORY ARCHITECTURE #13#10SUPPORT FOR EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) MEMORY MODULES #13#10VÍDEO ONBOARD: 1 X DVI-D, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ #13#101 X HDMI , RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@30 HZ* #13#10MEMORIA MÁXIMA COMPARTILHADA: 16 GB #13#10* SUPORTE PARA HDMI 1.4 E HDCP 2.3 #13#10ÁUDIO: REALTEK® AUDIO CODEC #13#10HIGH DEFINITION AUDIO #13#102/4/5.1/7.1-CHANNEL #13#10SUPPORT FOR S/PDIF OUT #13#10REDE: REALTEK® GBE LAN CHIP (1GBIT / 100MBIT) #13#10SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 (PCIEX16)* #13#10(THE PCIEX16 SLOT CONFORMS TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD.) #13#102 X PCI EXPRESS X1 SLOTS #13#10(THE PCI EXPRESS X1 SLOTS CONFORM TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD.) #13#10ARMAZENAMENTO: 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2242/2260/2280/22110 SATA AND PCIE X4/X2 #13#104 X SATA 6GB/S CONNECTORS (SUPORTA RAID 0, 1 E 10) #13#10CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 X VER/2 TECLADO / MOUSE #13#101 X DVI-D #13#101 X HDMI #13#104 X USB 3.1 GEN 1 #13#102 X USB 2.0/1.1 #13#101 X RJ-45 (100/1000) #13#103 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) #13#10SISTEMA OPERACIONAL: SUPPORT FOR LINUX 64-BIT #13#10SUPPORT FOR WINDOWS 11 64-BIT #13#10SUPPORT FOR WINDOWS 10 64-BIT #13#10FORM FACTOR #13#10MICRO ATX FORM FACTOR; 24.4CM X 20.5CM #13#10VÍDEO INTEGRADO #13#10 #13#10MODELO: RADEON GRAPHICS #13#10FREQUÊNCIA: 1900 MHZ #13#10MEMÓRIA: MAX. 16GB #13#10MEMÓRIA RAM #13#10TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 #13#10TIPO DO MÓDULO: UDIMM #13#10TAMANHO: 8GB #13#10VELOCIDADE: 2666MHZ #13#10INTERFACE: 288 PINOS #13#10DIMENSÕES: 133,5 X 31,4MM #13#10LATÊNCIA DO CAS: CL 19-19-19 #13#10ALIMENTAÇÃO VDD: 1,2V (±0,075V) #13#10ALIMENTAÇÃO VPP: 2,5V (±0,075V) #13#10ARMAZENAMENTO SSD #13#10M.2 NGFF (SATA) #13#10INTERFACE: SATA VER 3.2 #13#10CAPACIDADE: 256GB #13#10VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 560MB/S #13#10VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 540MB/S #13#10GABINETE DESKTOP #13#10PAINEL PRETO TEXTURIZADO	UN	1,00	4.195,00	4.195,00



. DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 06/09/2023 16:37:04 é(são):

Nome: **FRANCIELI BAGATOLI**

CPF: 069.220.449-08

Data: 06/09/2023 16:37:04

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a long, sweeping curve.



INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 28.706.488/0001-96

INSC. EST.: 260360511

Endereço: Rua Ângelo Bonin, nº 495 - Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000

E-mail de Contato: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail para envio de Atas e/ou Contratos:

doc@infoinovatech.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
#13#10	ÁUDIO FRONTAL HD #13#10PORTAS USB: 2 X 2.0 #13#10ALTURA MÁXIMA DA CPU COOLER: 140MM #13#10S MARCA: MICROFORT MODELO: R5				

Valor total do grupo: 4.195,00

Valor total da proposta: 10.475,00

O valor total dessa proposta é de R\$10.475,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

Dados Comerciais:

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 16735-5

Agencia: 5456-9

Validade da proposta: 60(Sessenta)dias.

Prazo para pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Observações:

Declaramos aceitar todos os termos e condições estipuladas no Pregão Eletrônico e que submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93;

Declaramos que correrão por nossa conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) material(ais) licitado(s);

Declaramos que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob nossa inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Declaramos cumprir plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Declaramos que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores.

Taió-SC, 6 de Setembro de 2023

Representante Legal

FRANCIELI BAGATOLI

RG:4.935.722

CPF:069.220.449-08



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: INOVA TECH INFORMATICA LTDA

NIRE: 42 6 0035632 3

CNPJ: 28.706.488/0001-96

endereço: RUA ANGELO BONIN

complemento: SALA 04

número: 495

bairro: BARRA DO LOBO

CEP: 89190-000

município: TAIÓ

UF: SC

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
091	42600356323	22/09/2017	ATO CONSTITUTIVO
315	20177075040	22/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20195191013	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20195191013	10/12/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20204820650	31/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20204820650	31/01/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
316	20217847650	06/10/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
480	35249	10/12/2022	Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)
022	20239131401	10/07/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20239131401	10/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

observação:

A ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PRESENTE SOCIEDADE EMPRESARIAL, REGISTRADA SOB O N. DE PROTOCOLO 35249, REGISTRADA EM 10/12/2022, OPEROU-SE POR MEIO DE TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART 41 DA LEI N. 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. TRATA-SE DE ATO ADMINISTRATIVO, NÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL, POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

FLORIANÓPOLIS - SC, 23 de agosto de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO GERAL





MANIFESTO

DATA: 17/01/2023

Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1 Primeiro
Ofício de Notas
Belo Horizonte

SELO DE CONSULTA: GIR49372
CÓDIGO SEGURANÇA: 1887.4422.6238.5073

Quantidade de atos praticados: 2 (2:1302)
Atos(s) praticado(s) por: Guilherme Alves Silva - Escrevente
Emot: 17,42 TFF: 5,18 Vr. Final: 22,60 ISSQN: 0,00
Consulte a validade deste selo no site:
<http://selos.tjmg.jus.br>





A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96 com sede em Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, neste ato representada pela Srta. Francieli Bagatoli, portadora do RG n. 4.935.722-SSP/SC e inscrita no CPF n. 069.220.449-08, CLARA, sob as penalidades da lei que:

- Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Taió, 06 de setembro de 2023

FRANCIELI

BAGATOLI:0

6922044908

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
BAGATOLI:069220449
08

Dados: 2023.09.11
13:54:13 -03'00'



INOVA TECH

INFORMÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.706.488/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO ADMINTRADOR FRANCIELI BAGATOLI, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.935.722, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 069.220.449-08, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

FRANCIELI
BAGATOLI:06
922044908

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
BAGATOLI:06922044908
Dados: 2023.09.11
13:53:31 -03'00'

FRANCIELE BAGATOLI
Socia administradora
RG- 4.935.722
CPF- 069.220.449-08

JEFFERSON
ANDRE
LUZ:05783603902

Assinado de forma digital
por JEFFERSON ANDRE
LUZ:05783603902
Dados: 2023.09.08 11:41:30
-03'00'

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
Contador
CRC: SC- 039.955/o-7
CPF: 057.836.039-02

Taió-SC 06 de setembro de 2023.

Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000;
CNPJ: 28.706.488/0001-96; I.M: 700294; I.E: 26.036.051-1; Telefone (47) 3919-0060;
E-mail jurídico: juridico@infoinovatech.com.br / E-mail atas/contratos: doc@infoinovatech.com.br
E-mail pedidos/orçamentos: pedidos@infoinovatech.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **LP TECNOLOGIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Zari José de Farias, nº 55, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.158.941/0001-26, forneceu produtos conforme listagem abaixo:

- CABO FLEXIVEL 1KV 4X2,5MM2 HEPR – PRETO
- CABO CONTROLE 6X1,00MM2 500V – PRETO
- CABO PP 500V 2X1,0MM2 – PRETO
- CABO FLEXIVEL 1KV 5X6,0MM2 HEPR – PRETO

Blumenau/SC, 01 de junho de 2023.

LIRIO LUIZ

POLI:45457930963

Assinado de forma digital por
LIRIO LUIZ POLI:45457930963
Dados: 2023.06.01 11:45:37
-03'00'

LIRIO LUIZ POLI

REPRESENTANTE LEGAL



LP TECNOLOGIA LTDA

Rua: Zari José de Farias, 55, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC CEP:

Telefone: (48) 3197-2527/(48)99973-1305

CNPJ: 50.158.941/0001-26

Email: empenhos@lptecnologia.inf.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					

**LP TECNOLOGIA LTDA**

Rua: Zari José de Farias, 55, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC CEP:

Telefone: (48) 3197-2527/(48)99973-1365

CNPJ: 50.158.941/0001-26

Email: empenhos@lptecnologia.inf.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR NTC SELECT AMD PROCESSADOR #13#10N° DE NÚCLEOS DE CPU: 6 #13#10N° DE THREADS DE CPU: 12 #13#10CLOCK : 3.9GHZ À 4.4GHZ #13#10TOTAL CACHE L1: 384KB #13#10TDP / TDP PADRÃO: 65W #13#10PACKAGE: AM4 #13#10TOTAL CACHE L2: 3MB #13#10LITOGRAFIA: 7NM #13#10TEMP. MAX: 95°C #13#10TOTAL CACHE L3: 16MB #13#10DESBLOQUEADO: NÃO #13#10CANALIS DE MEMÓRIA: 02 #13#10PLACA MÃE A520M-H #13#10CHIPSET: AMD A520 #13#10MEMÓRIA: 02 X DDR4 U-DIMM SUPORTA ATÉ 64 GB (32 GB SINGLE DIMM CAPACITY) #13#10DUAL CHANNEL MEMORY ARCHITECTURE #13#10SUPPORT FOR EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) MEMORY MODULES #13#10VÍDEO ONBOARD: 1 X DVI-D, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1200@60 HZ #13#101 X HDMI , RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096X2160@30 HZ* #13#10MEMÓRIA MÁXIMA COMPARTILHADA: 16 GB #13#10* SUPORTE PARA HDMI 1.4 E HDCP 2.3 #13#10ÁUDIO: REALTEK® AUDIO CODEC #13#10HIGH DEFINITION AUDIO #13#102/4/5.1/7.1-CHANNEL #13#10SUPPORT FOR S/PDIF OUT #13#10REDE: REALTEK® GBE LAN CHIP (1GBIT / 100MBIT) #13#10SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16 SLOT, RUNNING AT X16 (PCIEX16)* #13#10(THE PCIEX16 SLOT CONFORMS TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD.) #13#102 X PCI EXPRESS X1 SLOTS #13#10(THE PCI EXPRESS X1 SLOTS CONFORM TO PCI EXPRESS 3.0 STANDARD.) #13#10ARMAZENAMENTO: 1 X M.2 CONNECTOR (SOCKET 3, M KEY, TYPE 2242/2260/2280/22110 SATA AND PCIE X4/X2 #13#104 X SATA 6GB/S CONNECTORS (SUPORTA RAID 0, 1 E 10) #13#10CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 X VER/2 TECLADO / MOUSE #13#101 X DVI-D #13#101 X HDMI #13#104 X USB 3.1 GEN 1 #13#102 X USB 2.0/1.1 #13#101 X RJ-45 (100/1000) #13#103 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN, LINE OUT, MIC IN) #13#10SISTEMA OPERACIONAL: SUPPORT FOR LINUX 64-BIT #13#10SUPPORT FOR WINDOWS 11 64-BIT #13#10SUPPORT FOR WINDOWS 10 64-BIT #13#10FORM FACTOR #13#10MICRO ATX FORM FACTOR; 24.4CM X 20.5CM #13#10VÍDEO INTEGRADO #13#10 #13#10MODELO: RADEON GRAPHICS #13#10FREQUÊNCIA: 1900 MHZ #13#10MEMÓRIA: MAX. 16GB #13#10MEMÓRIA RAM #13#10TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 #13#10TIPO DO MÓDULO: UDIMM #13#10TAMANHO: 8GB #13#10VELOCIDADE: 2666MHZ #13#10INTERFACE: 288 PINOS #13#10DIMENSÕES: 133,5 X 31,4MM #13#10LATÊNCIA DO CAS: CL 19-19-19 #13#10ALIMENTAÇÃO VDD: 1,2V (±0,075V) #13#10ALIMENTAÇÃO VPP: 2,5V (±0,075V) #13#10ARMAZENAMENTO SSD #13#10M.2 NGFF (SATA) #13#10INTERFACE: SATA VER 3.2 #13#10CAPACIDADE: 256GB #13#10VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 560MB/S #13#10VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 540MB/S #13#10GABINETE DESKTOP #13#10PAINEL PRETO TEXTURIZADO	UN	1,00	4.197,00	4.197,00

**LP TECNOLOGIA LTDA**

Rua: Zari José de Farias, 55, Centro, Santo Amaro da Imperatriz - SC CEP:

Telefone: (48) 3197-2527/(48)99973-1365

CNPJ: 50.158.941/0001-26

Email: empenhos@lptecnologia.inf.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE IVAI. Pregão Eletrônico N° 000000000140. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
#13#10	ÁUDIO FRONTAL HD #13#10PORTAS USB: 2 X 2.0 #13#10ALTURA MÁXIMA DA CPU COOLER: 140MM #13#10S MARCA: PROPRIA MODELO: G-AMD				
				Valor total do grupo:	4.197,00
				Valor total da proposta:	4.197,00

O valor total dessa proposta é de R\$4.197,00 (quatro mil e cento e noventa e sete reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 50158-1

Agencia: 3077-5

PIX: 50.158.941/0001-26

Validade da proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme edital

Forma de pagamento: Conforme edital

Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

A) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, seguros, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta Licitação.

B) Caso nos seja adjudicado o objeto desta presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no edital, indicado para este fim o Sr. Leonardo Silveira Poli, carteira de identidade nº 6.788.425 SSP/SC, CPF nº 100.248.999-76, diretor comercial, como responsável legal desta empresa.

C) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 13 de Setembro de 2023

Representante Legal

LEONARDO SILVEIRA POLI

RG:6788425

CPF:100.248.999-76



DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 13/09/2023 07:15:47 é(são):

Nome: LP TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 50.158.941/0001-26

Data: 13/09/2023 07:15:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.158.941/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2023	
NOME EMPRESARIAL LP TECNOLOGIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ZARI JOSE DE FARIAS		NÚMERO 55		COMPLEMENTO *****	
CEP 88.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOSPOLI@GMAIL.COM			TELEFONE (48) 9973-1365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 10:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL LP TECNOLOGIA LTDA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1002489976-LEONARDO SILVEIRA POLI

LEONARDO SILVEIRA POLI, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1998, solteiro, empresário, CPF nº 100.248.999-76, CNH nº 06650775700, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Zari José de Farias, 55, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.

Ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial LP TECNOLOGIA LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Zari José de Farias, 55, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LEONARDO SILVEIRA POLI	50.000	R\$	50.000,00
	TOTAL	50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 - LEONARDO SILVEIRA POLI integralizará R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até 31/12/2025, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 31/03/2023

Arquivamento 42207684698 Protocolo 230533230 de 31/03/2023 NIRE 42207684698

Nome da empresa LP TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305967574810801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



CONTRATO SOCIAL LP TECNOLOGIA LTDA

e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida isoladamente a(o) Sócio(a) **LEONARDO SILVEIRA POLI** e a ele(a) caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, sendo que tal representação será

Parágrafo Único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social coincide com o ano civil, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 31/03/2023

Arquivamento 42207684698 Protocolo 230533230 de 31/03/2023 NIRE 42207684698

Nome da empresa LP TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305967574810801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023

**CONTRATO SOCIAL
LP TECNOLOGIA LTDA**

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 31 de março de 2023.

LEONARDO SILVEIRA POLI
CPF: 100.248.999-76

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 31/03/2023

Arquivamento 42207684698 Protocolo 230533230 de 31/03/2023 NIRE 42207684698

Nome da empresa LP TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305967574810801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230533230

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LP TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	230533230 - 31/03/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207684698
CNPJ 50.158.941/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023
SOB N: 42207684698

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10024899976 - LEONARDO SILVEIRA POLI - Assinado em 31/03/2023 às 09:04:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 31/03/2023

Arquivamento 42207684698 Protocolo 230533230 de 31/03/2023 NIRE 42207684698

Nome da empresa LP TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 305967574810801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LP TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207684698	50.158.941/0001-26	31/03/2023	31/03/2023

Endereço:

RUA ZARI JOSE DE FARIAS, 55, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC - CEP: 88140000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 0,00		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEONARDO SILVEIRA POLI 100.248.999-76	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEONARDO SILVEIRA POLI 100.248.999-76	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
16/05/2023	20239902106	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 223 - BALANCO

Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Observação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LP TECNOLOGIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207684698	50.158.941/0001-26	31/03/2023	31/03/2023

Endereço:

RUA ZARI JOSE DE FARIAS, 55, CENTRO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC - CEP: 88140000

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239068025

página: 2/2



CONTROLE: 11073218763180 CPF SOLICITANTE: 100.248.999-76 NIRE: 42207684698 EMITIDA: 04/07/2023 PROTOCOLO: 239068025



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO
2023

ALVARÁ

Nº 2053

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

LP TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50.158.941/0001-26

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Rua ZARI JOSÉ DE FARIAS, 55 - Bairro CENTRO - CEP: 88140000

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNPJ

50.158.941/0001-26

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

7981

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

PRESTADOR DE SERVIÇO EXTERNO E/OU EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET

INÍCIO DA ATIVIDADE

31/03/23 00:00

DATA EMISSÃO

Data: 10/04/2023 10h03min

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2023

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ÁLVARA EM LOCAL VISÍVEL NO
ESTABELICIMENTO

Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa do Exercício

Pça. Governador Ivo Silveira, 306 - Centro
Santo Amaro da Imperatriz (SC) - CEP: 88140000 - Fone: 4832454300

CÓDIGO DE CONTROLE

CWAMUOKPZP9H3TT0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2240495319



NOME
LEONARDO SILVEIRA POLI

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
6788425 SSP SC

CPF
100.248.999-76

DATA NASCIMENTO
09/01/1998

FILIAÇÃO
MOACIR AFONSO POLI
MARILENE SILVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06650775700

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/07/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
26/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10638663608
SC163005524

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 50158941000126	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 31/03/2023
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262234203	NOME EMPRESARIAL LP TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
IGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 31/03/2023 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 31/03/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ZARI JOSE DE FARIAS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 88140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEOSPOLI@GMAIL.COM		TELEFONE 48 99731365	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 31/03/2023			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **31/03/2023 11:24:59** (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LP TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **50.158.941/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:35:33 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **C437.3490.0AFE.DD9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LP TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **50.158.941/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140204057104
Data de emissão:	24/07/2023 22:38:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	20/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2023 07:34:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LP TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50158941000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWML5XKKD0YXBYH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.santoamaro.sc.gov.br>

Santo Amaro da Imperatriz (SC), 07 de Agosto de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.158.941/0001-26
Razão Social: LP TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA ZARI JOSE DE FARIAS 55 / CENTRO / SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC / 88140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090204095103392586

Informação obtida em 13/09/2023 07:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 50.158.941/0001-26

Certidão nº: 13989785/2023

Expedição: 03/04/2023, às 21:38:11

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **50.158.941/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 515942
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 515942
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LP TECNOLOGIA LTDA

Raiz do CNPJ: 50.158.941

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Endereço da sede : R ZARI JOSE DE FARIAS, 55, CENTRO

Certidão emitida às 08:47 de 04/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



LP Tecnologia Ltda
Rua Zari José de Farias, 55 - Centro
Santo Amaro da Imperatriz/SC
CNPJ: 50.158.941/0001-26 - CEP: 88140-000
empenhos@lptecnologia.inf.br
(48) 99973-1365



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LP Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº **50.158.941/0001-26**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO SILVEIRA POLI**, RG 6.788.425 SSP/SC e CPF nº 100.248.999-76, declara expressamente sob as penas da LEI:

- Que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.
- Declara que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.
- Declara que atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.
- Declara que tomou conhecimento e aceita o teor completo do Edital, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.
- Declara que não está impedida de transacionar com a administração pública em qualquer de suas esferas.
- Declara que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.
- Declara que se vencedora fornecerá os produtos e/ou serviços pelo preço valor proposto e nos prazos estabelecidos.
- Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem débitos com a Fazenda do Município, relativos a tributos municipais, até a presente data.
- Declara que não têm em seu quadro servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme o inciso III, do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Declara para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus respectivos anexos.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalvado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;



LP Tecnologia Ltda

Rua Zari José de Farias, 55 - Centro

Santo Amaro da Imperatriz/SC

CNPJ: 50.158.941/0001-26 - CEP: 88140-000

empenhos@lptecnologia.inf.br

(48) 99973-1365



Santo Amaro da Imperatriz/SC, 10 de abril de 2023.

LEONARDO
SILVEIRA

POLI:10024899976

Assinado digitalmente por LEONARDO SILVEIRA
POLI:10024899976
ID: C=BR, CN=CPBrasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RS e-CPF AT, OU=VALIO, OU=AR NOVO
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Assinatura, CN=34181547500148, CN=LEONARDO SILVEIRA
POLI:10024899976
Data: 2023.04.10 10:10:27-0300
Versão: 1.2.0.1

LEONARDO SILVEIRA POLI

Diretor Comercial

CPF nº 100.248.999-76

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

OBJETO: Aquisição de itens de informática e caixa de som.			
Razão Social da empresa: Vale Comércio de Materiais Ltda			
CNPJ: 49.287.699/0001-01			
Endereço: Rua babaçu			
Nº 24		Bairro: Jardim botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000	
Telefone: (13) 98187-9873	E-mail: comercio.valem@gmail.com	I.E. 394.044.269.111	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATOS			
Nome Completo: Andre Felipe Estevam de Lima			
Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	Profissão: Empresário	
RG nº 56.890.317-1	Órgão Expedidor: SSP	UF: SP	
CPF nº 461.021.058-42		Cargo que ocupa na Empresa: Socio administrador	
Endereço Residencial: Rua Babaçu			
Nº 24		Bairro: Jardim Botujuru	
Cidade: Jacupiranga	UF: SP	CEP: 11940-000	
Telefone: (13) 98187-9873	E-mail: comercio.valem@gmail.com		
DADOS BANCÁRIOS			
Conta Corrente: 88612-1			
Agência: 0730			
Banco: 748 Cooperativa Sicredi			
<i>Obs.: em caso de representante por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.</i>			

Vale Comércio de Materiais Ltda.
CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111
Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000
Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	4	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK	EPSON	R\$ 1.570,00	R\$ 6.280,00
3	1	1	UND	CAIXA ATIVA DE SOM PORTÁTIL COM BATERIA E MICROFONE CAIXA ATIVA PORTATIL STREET 12 USB/SD/BT 12" 400W	ACCIONE	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00

a) Valor Total: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

b) Validade da Proposta: Conforme Edital.

c) Prazo de Entrega: Conforme Edital.

d) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do objeto no município de Ivaí/PR, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

e) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jacupiranga/SP, 12 de setembro de 2023

ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA:46102105842

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:46102105842
Dados: 2023.09.12 22:12:20 -03'00'

Andre Felipe Estevam de Lima
RG nº 56.890.317-1
CPF: 461.021.058-42

Vale Comércio de Materiais Ltda.

CNPJ: 49.287.699/0001-01 IE: 394.044.269.111

Endereço: Rua Babaçu, N24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000

Telefone: (13) 98187-9873 / (13) 99625-0140 / (13) 99715-4745

E-mail: comercio.valem@gmail.com

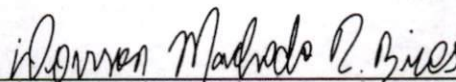
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu o seguinte produto:

- **4 Unidades - PC I5 11400F, H510M, GT610, 16GB, SSD 1TB, GAB C/FONTE, MONITOR 23,5", TECLADO/MOUSE USB, ESTABILIZADOR, WIN 10PRPO64**
- **1 Unidade - TV LED 32"**
- **1 Unidade - Caixa de Som Amplificada 1000W**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jacupianga/SP, 05 de abril de 2023.



Davison Machado Rodrigues Bicas 45167035805

CPF: 451.670.358-05

RG nº 40.637.807-1

CNPJ: 41.141.952/0001-02

RUA CAETÊ, Nº 175, JD BOTUJURU – JACUPIRANGA/SP – CEP: 11940-000

EMAIL: davison.contato@hotmail.com

MATTOS & OLIVEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os fins de direito, que a empresa Vale Comércio de Materiais Ltda, CNPJ/MF Nº 49.287.699/0001-01, sediada na Rua Babaçu, N 24, Jardim Botujuru, Jacupiranga/SP – CEP: 11940-000, forneceu o seguinte produto:

- Longarina Cromada 4 Lugares - 14
- Armário em MDF 4 Prateleiras – 5 Unidades
- Impressora laser multifuncional HP - 4 Unidades
- Gaveteiro 3 Gavetas – 5 Unidades
- Cadeira Secretaria – 15 Unidades
- Mesa MDF p/ escritório – 15 Unidades
- Scanner de mesa – 5 Unidades
- Ventilador de teto – 5 Unidades

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba/PR, 14 de março de 2023.

**LISVANE LIMA DE
MATTOS:3987904
1860**

Assinado de forma digital por LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=42542359000130, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=LISVANE LIMA DE MATTOS:39879041860
Dados: 2023.05.31 23:21:32 -03'00'

MATTOS E OLIVEIRA

CNPJ: 46.826.096/0001-42

Lisvane L. de Mattos Oliveira

RG: 47.652.655-3

CNPJ: 46.826.096/0001-42

AV. IGUAÇU 811 - REBOUÇAS - CEP - 80230-020 - CURITIBA/PR

TELEFONE: (41)995190665 EMAIL: mattos.oliveira1@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.287.699/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2023
NOME EMPRESARIAL VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE COMERCIO DE MATERIAIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BABACU	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 11.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTUJURU	MUNICÍPIO JACUPIRANGA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIO.VALEM@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 9715-4745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 12/08/2023 às 16:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Sócio-Administrador ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000;

Sócio NELSON GROTHE NETTO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 01/01/1996, n° do documento de identidade: RG 408072891 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 45161460881, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO

VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 23/01/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

a) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nº do CPF: 46102105842 integralizado neste ato.

b) O valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) em moeda corrente do país em nome de NELSON GROTHE NETTO, nº do CPF: 45161460881 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
-------	--------------	-------	------------

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
NELSON GROTHE NETTO	2.500	R\$ 2.500,00	50,00%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Registro/SP, nascido(a) em: 08/08/1996, n° do documento de identidade: RG 568903171 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 46102105842, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA BABACU, 24 - Bairro: JARDIM BOTUJURU, Jacupiranga - SP CEP 11940000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Segunda - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Jacupiranga, 23 de janeiro de 2023.

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA (Sócio-Administrador)

NELSON GROTHE NETTO (Sócio)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra-assinados, **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08 de Agosto de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **461.021.058-42** e da cédula de identidade RG nº. **56.890.317-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de Outubro de 2012, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000 e **NELSON GROTHE NETTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de Janeiro de 1.996, natural de Registro/SP, portador do CPF nº. **451.614.608-81** e da cédula de identidade RG nº. **40.807.289-1**, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 01 de Agosto de 2.017, residente e domiciliado na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, com sede na Rua Babaçu, nº 24 – Bairro Jardim Botujuru em Jacupiranga/SP, CEP 11940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº **35.260.593.019** em sessão de 23 de Janeiro de 2.013, inscrita no CNPJ sob o nº **49.287.699/0001-01**, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem alterar o objeto social para **Comércio atacadista de mercadorias em geral, comércio varejista de material elétrico, de materiais hidráulicos, de materiais de construção em geral, de equipamentos e suprimentos de informática, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de artigos de iluminação, de artigos de armarinho, de artigos de papelaria, de artigos esportivos, de artigos do vestuário e acessórios, de equipamentos para escritório, de móveis, de produtos saneantes domissanitários e de artigos médicos e ortopédicos.**

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

1/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnmann.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade o sócio **NELSON GROTHE NETTO**, anteriormente qualificado, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **cedendo e transferindo** a totalidade de suas cotas para o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**, anteriormente qualificado, do qual o cedente declara neste ato haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, referente às cotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da demissão de sócio e transferência de cotas, o capital social anterior totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA** detentor da totalidade das cotas do capital social, como segue:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
-------------------------------------	---------------------	---------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalmente integralizado fica elevado para a importância de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** dividido em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a elevação é efetuada neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas entre a sócia:

ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA	280.000 QUOTAS	R\$ 280.000,00
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

O sócio remanescente assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa.

ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN

2/6

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnnemann.com.br